

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 122

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (parciais) aos Projetos de Lei:

- Nº 2.753-B/65 na Câmara e 108/65 no Senado, que transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação e dá outras providências (veto parcial).
- Nº 2.733/65 na Câmara e nº 103/65 no Senado, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares (veto parcial).
- Nº 2.731-B/65 na Câmara e nº 117/65 no Senado, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de ingredientes, alimentos e produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Primeiro voto
	2º	Parágrafo único do art. 9º (totalidade).
2	2º	Segundo voto
	2º	Do parágrafo único do art. 2º as palavras: "... tendo sido previamente autorizado pelo Presidente da República".
3	3º	Terceiro voto
	2º	... 6º as palavras "a escola".

SESSÃO CONJUNTA

Em 3 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.732-B/65 na Câmara e nº 104/65 no Senado, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Materia a que se refere
1	Do § 6º do art. 45, as palavras: "sem direito a voto, nem as".
2	Do § 4º do art. 50, as palavras: "ou ao portador".
3	§ 5º, 6º e 7º do art. 50 (totalidade).
4	§ 2º do art. 56 (totalidade).
5	Do art. 60 as palavras: "mantém ou".
6	Do § 1º do art. 64 a parte final:

"... e suposto que sobre ela incidir será compensável com o imposto de pessoa jurídica devido pela sociedade sobre o seu lucro real".

SESSÃO CONJUNTA

Em 9 de setembro de 1965, às 9 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.887-C/60 na Câmara e nº 153/64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Materia a que se refere
1	Art. 1º (totalidade).
2	Art. 2º (totalidade).
3	Parágrafo único do art. 5º (totalidade).
4	Arts. 6º e 7º (totalidade).

SESSÃO CONJUNTA

Em 9 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- Ao Projeto de Lei nº 926-E/65 na Câmara e nº 139/62 no Senado que regula a profissão de corretor de seguros (veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 617-B/63, na Câmara e nº 109/63 no Senado, que concede isenção do Imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências (veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 2.362-B/64 na Câmara e nº 279/64 no Senado que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Primeiro voto
2	1º	Da alínea "b" do art. 4º as palavras: "em escola".
3	1º	Da alínea "b" do art. 4º as palavras: "ou reconhecida".
4	1º	Do art. 1º as palavras: "destinadas à formação técnica de securitários e corretores de seguros".
5	2º	Segundo voto
		Totalidade do projeto.
6	3º	Terceiro voto
		Art. 2º (totalidade).

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados para sem prejuízo da matéria para ela já programada a apreciação dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 288-B-64 na Câmara e nº 233-64 no Senado, que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos, para efeitos das contribuições da Previdência Social;

— ao Projeto de Lei nº 2.839-B-65 na Câmara e nº 125-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº. 4.080, de 13 de julho de 1962.

Senado Federal, 17 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Plenário da Câmara dos Deputados, nos dias 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 do mês em curso, 1, 3, 8, 9, 14, 15 e 22 de setembro próximo, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 4 de agosto de 1965,

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 1965

Dia 2 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.753-D-65 na Câmara e nº 108-65 no Senado, que transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.736-B-65 na Câmara e nº 103-65 no Senado, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.793-B-65 na Câmara e nº 177-65 no Senado, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de ingredientes, alimentos e produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências (veto parcial);

Dia 3 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.732-65 na Câmara e nº 104-65 no Senado, que disciplina o mercado financeiro e de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento (veto parcial);

Dia 9 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 1.867-C-60 na Câmara e nº 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14-4-1960 (veto parcial);

Dia 9 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 926-56 na Câmara e nº 139-62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 617-B-63 na Câmara e nº 109-63 no Senado, que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências (veto total);
- ao Projeto de Lei nº 362-B-64 na Câmara e nº 279-64 no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (veto parcial);

Dia 14 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.287-B-60 na Câmara e nº 7-64 no Senado, que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais (veto total);
- ao Projeto de Lei nº 2.694-D-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que complementa a Lei nº 3.913 de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.707-B-65 na Câmara e nº 73-65 no Senado, que dá nova redação ao § 2º e acrescenta mais um parágrafo ao art. 16 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares) — voto parcial;

Dia 15 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 7-65 (C.N.) que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências (veto parcial);

Dia 15 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.740-E-65 na Câmara e nº 82-65 no Senado, que dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.661-A-65 na Câmara e nº 96-65 no Senado, que dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e atividades afins e dá outras providências (veto parcial);

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO GÊNERO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****FUNCIONARIOS**

Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 60,	Semestre Cr\$ 39,
Ano Cr\$ 96	Ano Cr\$ 76,
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 138,	Ano Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

- ao Projeto de Lei nº 2.680-B-65 na Câmara e nº 46-65 no Senado, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam, sem finalidade lucrativa, à prestação de assistência médica-hospitalar (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.640-E-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências (veto parcial);

Dia 21 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 3.291-C-61 na Câmara e nº 281-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e do agenciador de propaganda e dá outras providências (veto parcial).

Designação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 14 de setembro de ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.704-61 (nº 38-63, no Senado), que regula as atividades de representante comercial autônomo, sem prejuízo da matéria para ela já programada

Senado Federal, em 26 de agosto de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 68, nº I, da Constituição Federal, e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1965

Aprouvo o Convênio de Cooperação Social assinado, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 11 de agosto de 1964, pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Espanha.

Art. 1º É aprovado o Convênio de Cooperação Social assinado, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 11 de agosto de 1964, pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Espanha.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1965 (PLC nº 2.740-B, de 1965, na Câmara), que "dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1965.

As vinte uma horas do dia trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lobão da Silveira, Argeniro de Figueiredo e Mem de Sá e os Senhores Deputados Osni Régis, Ezequias Costa e Jairo Brum, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1965 (PLC nº 2.740-B, de 1965, na Câmara), que "dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências".

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Lobão da Silveira que, declarando instalada a Comissão Mista, determinada seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Ezequias Costa.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mem de Sá 5 votos
Deputado Jairo Brum 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jairo Brum 5 votos
Deputado Osni Régis 1 voto

O Senhor Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Deputado Osni Régis Relator da matéria precipua da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1965.

As vinte e uma hora do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Mem de Sá, Presidente, presentes os Senhores Senadores Argeniro de Figueiredo e Lobão da Silveira e os Senhores Deputados Osni Régis, Ezequias Costa e Jairo Brum, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1965 (PLC nº 2.740-B, de 1965, na Câmara), que "dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências".

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Osni Régis que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, aprovar seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E, nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO**Nº 71, de 1965**

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.740-B-65 (nº 82 de 1965, no Senado Federal) que dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências.

Relator: Deputado Osni Régis.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições constitucionais — artigo 70, parágrafo 1º e 87, II — houve por bem vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 2.740-B de 1965, por considerá-lo naquela parte contrário aos interesses nacionais.

O PROJETO E SUA ORIGEM

O projeto vetado parcialmente dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências. Decorreu a proposição de Mensagem do Poder Executivo.

ORIGENS E JUSTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO VETADO

A parte vetada do projeto originou-se de emenda da Comissão de Finanças da Câmara que nós permitimos transcrever:

"Inclua-se no artigo 2º após a palavra "Pesquisador" e antes de "observada", a expressão seguinte:

"desde que detentores de diplomas de Curso Superior.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 6º de maio de 1965 — Peracchi Barcellos, Presidente — Jairo Brum, Relator".

Ao justificar a emenda acima o relator na referida Comissão assim se expressou:

"Achamos, porém, que resguardamos a situação dos professores e catedráticos que são inseridos nos níveis propostos se oferecermos emenda do teor seguinte: "incluir-se no artigo 2º após a palavra "Pesquisador" e antes de "observada" a expressão seguinte":

TRAMITAÇÃO

O projeto teve tramitação regular nas duas Casas do Congresso, merecendo registro apenas a apresentação de duas emendas uma da Câmara ad artigo 2º do Projeto, condicionando o enquadramento ali vindicado apenas aos portadores de diplomas de Curso Superior, e outra do Senado erradicando do Projeto aquela alteração, ambas foram aprovadas nas Casas de origem, tendo a Câmara no entanto ao rejeitar a emenda do Senado, dado prevalência à sua emenda.

DISPOSITIVO VETADO

Incidiu o veto sobre a expressão: "desde que detentores de diplomas de curso superior" do artigo 2º.

RAZÕES DO VETO

O voto foi tempestivamente aposto e foram as seguintes as razões apresentadas pelo Sr. Presidente da República:

"A expressão em referência contém norma contrária aos interesses nacionais, pois sua manutenção, como será demonstrado, viria tumultuar as atividades de pesquisas, no serviço público, ensejando que pesquisadores, com menor experiência e tempo de serviço no campo profissional específico, passassem a receber maiores vencimentos do que os

atribuídos a funcionários mais antigos, muitos dos quais à frenar as respectivas equipes, em funções de Pesquisador Chefe ou de Pesquisador Adjunto.

Vários titulares de cargos relacionados com a pesquisa científica não possuem o Diploma de nível superior correspondente à respectiva atividade, isso porque não havia, quando do seu ingresso nos cargos, cursos universitários correspondentes, como sucede, entre outros, com os Paleontólogos, Zoológicos, Naturalistas e Botânicos.

Dessa forma, se prevalecesse a expressão, vários funcionários, com grande experiência em atividades de pesquisa científica, seriam prejudicados, com real transtorno para o serviço público, pois permaneceria com os atuais vencimentos correspondentes aos níveis 19 e 21, enquanto os mais novos, por serem portadores de diploma de curso superior, teriam os respectivos cargos reclassificados nos níveis 20, 21 e 22 da atual escala de vencimentos dos cargos efetivos do Poder Executivo.

Por outro lado, a orientação do legislador brasileiro, em casos semelhantes, tem sido a de não fazer distinções dessa natureza, seja nos casos de enquadramento de funcionários, seja na oportunidade de regulamentação das profissões liberais, prevalecendo a exigência de diploma de nível superior sómente para os ingressos nos cargos a partir da vigência do diploma legal disciplinador".

CONCLUSÃO

A Comissão ante o expôsto, dada por terminado o seu relatório sobre o voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara número 2.740-B-65 (número 82, de 1965, no Senado) na expectativa de haver propiciado aos Senhores Congressistas condições para bem apreciar a matéria.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1965. — Mem de Sá, Presidente. — Osni Régis, Relator. — Lobão da Silveira. — Argeniro de Figueiredo. — Jairo Brum. — Ezequias Costa.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1964 (PLC nº 288-B, de 1963, na Câmara), que "equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social".

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1965

As quinze horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Deputados Anísio Rocha, João Alves e Rondon Pacheco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1964 (PLC nº 288-B, de 1963, na Câmara), que "equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social".

Em obediência ao Preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Hermann Törres que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, prevista no art. 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Anísio Rocha.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Rondon Pacheco 5 votos
Deputado João Alves 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado João Alves 5 votos
Senador Manoel Dias 1 voto

O Sr. Presidente não intende a seu parecer a sua eleição, designa o Senhor Senador Manoel Dias, Relator de matéria precipua da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1965

As quinze horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e seis, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Rondon Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Manoel Dias, Martins Torres e Herman Törres, e os Senhores Deputados Anísio Rocha e João Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o voto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1964 (PLC nº 288-B, de 1963, na Câmara), que "equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Junior que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, aprovar seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E, nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO**Nº 81, de 1965**

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 233-64 (nº 233-64 no Senado), que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social.

Relator: Sr. Martins Junior.

O Sr. Presidente da República, de acordo com o estabelecido no artigo 70, § 1º, e 87, inciso II, da Constituição, houve por bem vetar, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1964 (PLC nº 288-B, de 1963, na Câmara), que "equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social".

TEMPESTIVIDADE

Foi obedecido, para a apresentação do voto presidencial, o decêndio instituído pelo artigo 70, § 2º, da Constituição.

ORIGEM E RAZÃO DO PROJETO

O projeto é originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo Deputado Peracchi Barcelos.

O Autor, em sua justificação, afirma que:

"Os contratos dos atletas profissionais com as entidades esportivas, pelas peculiaridades de que se revestem, fugindo às normas usuais dos contratos de trabalho, estão e merecer tratamento legal específico, acen-tuadamente no que diz respeito às normas de previdência social".

Atentando-se para certas peculiaridades de tais contratos, fórmula é aparente dos contratos de trabalho em geral. Nestes, a prestação de serviços é facilmente aferível, podendo mesmo ser medida pelo resultado obtido. Já assim não ocorre com os primeiros, pois que só o empregador, se tal se pudesse denominar uma entidade esportiva, não tem meio seguro para averiguar se a baixa produção se deve a deficiência de ordem física ou se à má vontade na prestação do serviço".

Invoca, ainda, o Autor do projeto, em defesa de sua tese, que "os vários tipos desses contratos não encontram boa moldura, quer no terreno obracional, quer nas normas de direito social. Alguns atletas se denominam 'vinculados', outros dispõem de 'passo livre' e, ainda outros têm passe 'estipulado', com isso variando as relações que se estabelecem entre os jogadores e as associações no momento da rescisão". Entende, as-

sim, tendo em vista, ainda, a curta duração da vida profissional dos referidos atletas, que seria de todo conveniente equipá-los, para fins previdenciários, aos "trabalhadores autônomos".

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi objeto de estudos por parte das Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Finanças, tendo esta última apresentado uma emenda substitutiva, que foi aprovada pelo Plenário.

No Senado a matéria obteve parecer favorável das Comissões de Legislação Social e de Finanças, que apresentou uma emenda. Finalmente, foi aprovada pelo Plenário, com a redação original da Câmara, e encaminhada à sanção presidencial.

O VETO E SUAS RAZÕES

O Sr. Presidente da República, no entanto, resolveu vetar, totalmente, a proposição, por considerá-la contrária aos interesses nacionais, pelas razões constantes da Mensagem Presidencial nº 324, de 1965, a saber:

"O Projeto visa a equiparar os atletas profissionais a 'trabalhadores autônomos', para efeito de contribuição para a Previdência Social".

Em que pesem os objetivos sociais pretendidos pelo autor do projeto, ra-

zes de ordem jurídica, técnica e prática desaconselham sua transformação em lei.

O conceito de "trabalhador autônomo" não pode ser aplicado aos atletas profissionais, vinculados por contrato a associações esportivas, das quais percebem salários. O trabalhador autônomo caracteriza-se pela ausência de vinculação empregatícia e relação de emprego, que é o objeto formal do contrato de trabalho, existente no caso dos atletas profissionais.

A associação esportiva reveste-se, no caso, de todas as características de empresa, isto é, de empregador, determinando assim a natureza de suas relações com o atleta profissional, a ela vinculada por contrato.

Esta é a jurisprudência pacífica dos Tribunais do Trabalho e do próprio Supremo Tribunal Federal. A aceitação do princípio de "trabalho autônomo" consignado no projeto, além de contrariar essa jurisprudência, poderia desnaturar o contrato de trabalho dos atletas profissionais, trazendo-lhes graves prejuízos de ordem trabalhista.

Se transformado em lei o projeto, ver-se-ia a Previdência Social outrossim, por imperativos de equidade e isonomia, obrigada a enquadrar no regime de "trabalhadores autônomos" outras classes, de características idênticas; com implicações onerosas para

o sistema previdenciário, devido ao sistema de contribuição hoje vigente, para o trabalhador autônomo.

Por outro lado, a iminência da reformulação geral da Previdência Social desaconselha, no momento, qualquer modificação em sua estrutura, a não ser que ditada por motivos de inadiável urgência, de interesse para toda a coletividade.

Finalmente, cumpre ressaltar que liquidação dos débitos para com a Previdência Social nos termos pretendidos pelo art. 4º do Projeto, contraria leis especiais e normas cujos princípios têm íntima conexão com as medidas gerais financeiras establecidas no plano econômico do governo, principalmente no que diz respeito ao prazo para a liquidação de correção monetária para o débito. Isso constituiria uma exceção injustificável face aos demais contribuintes da Previdência Social".

CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado a apreciar o voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 288-J. (nº 233-64, no Senado).

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. — Rondon Pacheco, Presidente — Martins Junior, Relator — Manoel Dias — Hermann Torres — Antônio Rocha — João Alves.

ATA DA 131ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Goldewasser Santos
José Guiomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Pedro Carneiro
Moura Palha
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Manoel Vilaga
Pessoa de Queiroz
Ermírio de Moraes
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
Alecio de Carvalho
Josaphat Marinho
Paulo Barros
Raúl Giuberti
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Gastão Müller
Adolpho Franco
Mello Braga
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá — 28 —

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

RESTITUIÇÃO DE AUTÓGRAFOS DE PROJETOS SANCIONADOS

Mensagens do Senhor Presidente da República de 30 de agosto:

Nº 350-65 (número de origem 663) — Projeto de Lei da Câmara número

SENADO FEDERAL

I-65, que inclui no Polígono das Serras o Município de Vitória da Conquista no Estado da Bahia e dá outras providências (Lei número 4.763, de 30 de agosto de 1965);

Nº 351-65 (número de origem 654) — Projeto de Lei da Câmara número 254-64, que concede a inclusão da Escola do Serviço Social, anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal (Lei número 4.764, de 30 de agosto de 1965);

Nº 352-65 (número de origem 655) — Projeto de Lei da Câmara número 147-65, que aplica disposições das Leis números 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e 3.765, de 4 de maio de 1960, aos Oficiais Engenheiros da Reserva de 2ª Classe da Aeronáutica convocados para o serviço ativo;

Nº 353-65 (número de origem 656) — Projeto de Lei da Câmara número 53-61, que dispõe sobre a elaboração de um Plano Diretor Regional, ao qual ficará subordinada a utilização das áreas que constituem o Distrito Federal e dá outras providências (Lei número 4.766, de 30 de agosto de 1965).

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — Requerimentos do Sr. Senador Vasconcellos Torres

— Avisos do Sr. Ministro da Indústria e Comércio

n. 133, de 30 de agosto — Requerimento n. 420-65;

n. 137, de 30 de agosto — Requerimento n. 417-65;

B — Aviso do Sr. Ministro da Saúde n. 61, de 30 de agosto — Requerimento n. ... 232-65,

C — Avisos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, de 31 de agosto:

n. B-278 — Requerimento n. 330-65;

n. B-279 — Requerimento n. 287-65;

n. B-280 — Requerimento n. 332-65;

n. B-281 — Requerimento n. 312-65;

n. B-282 — Requerimento n. 359-65;

n. B-283 — Requerimento n. 295-65;

n. B-284 — Requerimento n. 319-65;

n. B-285 — Requerimento n. 168-65;

n. B-286 — Requerimento n. 328-65;

n. B-288 — Requerimento n. 418-65;

n. B-289 — Requerimento n. 425-65;

II — Requerimento do Sr. Senador Adalberto Sena:

Aviso n. B-287, de 31 de agosto, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

PARECERES

PARECER

Nº 1.053, de 1965

Da Comissão de Minas e Energia, ao Projeto de lei da Câmara número 23, de 1954, (número 4.295-B-62 — Câmara), que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

1. Originário de mensagem do Poder Executivo, ao tempo do regime parlamentar, e aprovado, em forma substitutiva, pela Câmara dos Deputados, é presente à Comissão de Minas e Energia o projeto que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia.

2. Já examinado, no Senado, pela Comissão de Serviço Público Civil, que lhe ofereceu três emendas sobre o regime do pessoal, e pela Comissão de Finanças, que o aceitou sem restrições ou modificações quanto ao ângulo financeiro, é de boa norma que a Comissão de Minas e Energia se abstenha de analisar esses aspectos estudados (artigos 2º a 30, 42 e 47 e 31 a 37).

Emendas, talvez necessárias, a respeito desses aspectos, poderão ser apresentadas, mais adequadamente, no Plenário.

3. O projeto estabelece a organização do Ministério. Dá-lhe estrutura e delimita a competência dos órgãos que o integram, ou estão sob sua jurisdição. Em realidade, complementa a lei número 3.782, de 22 de julho de 1960, que criou a Secretaria de Estado, mas apenas traçou as linhas gerais definidoras de sua competência e de sua composição (artigos 5º a 9º).

Até o momento, o Ministério tem funcionado à base de organização incompleta e experimental. A proposição ora discutida é que lhe vai dar a organizidade correspondente a seus objetivos e atribuições.

4. É certo que o Ministério, tendo a seu cargo, segundo a lei que o criou, "o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e energia", envolve problemas cujo desenvolvimento e importância não se conciliam com regras rígidas nem com enquadramentos imutáveis. É de admitir-se, antes, que modificações se imponham, no interesse do país e de seu desenvolvimento econômico.

A posição dos órgãos dirigentes e executivos, por exemplo, da política do petróleo — Conselho Nacional de Petróleo e Petrobrás — poderá sofrer variações. A amplitude e a especialização de suas atribuições, uma e outra crescentes com o vulto dos empreendimentos e a multiplicação das áreas de atividade industrial e comercial, talvez aconselhem alterações incompatíveis com a subordinação hierárquica e burocrática de nível ministerial. É possível que a solução conveniente, geradora de maior autonomia e responsabilidade na direção e na execução do monopólio estatal do petróleo, seja a transformação dos organismos atuais em entidades apenas vinculadas à Presidência da República. Essas e outras soluções, porém, não devem ser tentadas, normalmente, sem a iniciativa cuja concordância da própria administração, que detém os dados experimentais necessários a decisões legislativas seguras.

5. Há modificações, entretanto, que se impõem desde logo, e que passam a ser propostas, umas para melhor sistematização e clareza do projeto, outras para supressão de órgãos prescindíveis ou inconvenientes, sendo que algumas delas por sugestão do atual titular do Ministério.

6. Assim, o projeto deve ocmeçar pela definição do Ministério, e não da posição do Ministro, que sem o órgão não existe. E na caracterização do Ministério o mais certo é seguir o texto da lei que o criou.

Transformar-se-á, em consequência, o artigo 2º em artigo 1º, sob nova re-

do, pautada nas finalidades do Ministério previstas no artigo 5º da lei número 3.782, de 22 de julho de 1960, que o instituiu.

7. O artigo 1º, que define a responsabilidade do Ministro, converter-se-á em artigo 2º, substituída, em parte, a forma adotada, para uso de expressões mais apropriadas.

8. No artigo 3º, que fixa a constituição do Ministério, parece conveniente a supressão de dois órgãos: o Centro de Planejamento (inc. VII) e as Delegacias Regionais (inc. XI).

Essas entidades são contrárias — e portanto prejudiciais — ao princípio de autonomia de cada qual dos demais órgãos que integram o Ministério. O planejamento dos trabalhos e atividades do Ministério deve ser feito pela ação coordenada de todos os seus organismos, sob a orientação do Ministério, e não por um Centro, como entidade distinta. E para ajustar o programa geral do Ministério ao plano de ação do governo a tarefa compete ao Ministério do Planejamento. De outro lado, se os órgãos de atividades específicas, pelo menos os essenciais, se distribuem, ou podem desdobrar-se, em serviços próprios situados nos Estados, as Delegacias Regionais do Ministério são desnecessárias e suscetíveis de transformar-se em fontes de encargos desaconselháveis e de conflitos de atribuições.

9. No artigo 4º, inciso V, recomenda-se a eliminação da palavra Empresa, pois a designação legal, e bastante, da Eletrobrás, se reduz a "Centrais Elétricas Brasileiras S.A.".

10. O artigo 5º prescreve que as entidades sob a jurisdição do Ministério deverão obedecer as suas normas administrativas e lhe prestar a colaboração que fôr solicitada. Ora, se as entidades enumeradas no artigo 4º ficam sob a jurisdição do Ministério, claro que estão sujeitas a seu controle e regime de trabalho coordenado. Desse modo, o dispositivo é dispensável. Mas é também inconveniente, porque o regime administrativo do Ministério não se aplica, internamente, a esses organismos, como a Eletrobrás, a Petrobrás, a Companhia Vale do Rio Doce, que, por serem empresas, têm e precisam ter flexibilidade que não se harmoniza com o rigor das normas comuns do serviço público.

E de suprimir-se, pois, o artigo 5º.

11. O artigo 6º deve ser mantido, alterada a redação de sua parte final, quer para maior conciso, quer para eliminar a referência a Centro de Planejamento, órgão cuja supressão é sugerida.

O conjunto do projeto é útil, pois vincula a aplicação de todas as verbas orçamentárias sobre problemas de minas e energia, destinadas a quaisquer órgãos da administração, à ação coordenada a do Ministério das Minas e Energia.

12. O artigo 11 declara que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica "será regido pela legislação vigente aplicável". A fórmula usada — legislação vigente — relaciona o funcionamento do Conselho, em demasia, à legislação atual, o que não convém a diploma de caráter permanente e a competição de órgão que compõem, sem limitação de prazo, a estrutura do Ministério.

E mais próprio dizer-se apenas legislação aplicável, expressão que indica ajustamento no tempo.

13. O artigo 12 define a competência do Conselho Nacional de Minas, entre outras atribuições, confere-lhe o poder de "promover a atualização e a consolidação dos dispositivos legais sobre minas" (inc. VI), o que é, evidentemente, irregular, pois envolve ato funcional legislativo. Ao Conselho cabe, no particular, apenas propor a atualização ou a consolidação, com as sugestões que se lhe assegurarem oportunidade.

tuna. E nesse sentido é que deve dispor o projeto.

14. Sugerida, como foi, no exame da constituição do Ministério, a supressão do Centro de Planejamento, a eliminação dos artigos 16 e 17, que fixam a competência e a composição desse órgão, é uma resultante da ideia principal.

15. No artigo 19, na estrutura do Departamento de Administração, foi incluída uma Divisão de Aplicação e Fiscalização de Investimentos (inc. IV). Ora, em já existe do Ministério também função similar. Cabe-lhe a prerrogativa de aplicar os recursos próprios e o devido de fiscalizar a execução dos investimentos. Faz decorrer a responsabilidade de cada Serviço. Ao Ministro é que compete a supervisão das aplicações pelos diversos órgãos, segundo o planejamento estabelecido.

A Divisão de Aplicação e Fiscalização de Investimentos é excessiva.

16. Para fixar melhor a competência do Departamento Nacional de Produção Mineral, convém modificar a redação do artigo 20: — suprimindo a expressão — "tem finalidade", por ser desnecessária, e substituindo o vocábulo "fiscalizar" por "assegurar", porque este verbo é que indica o papel do órgão em relação à execução do Código de Minas e de leis subsequentes.

17. Ao artigo 21 são propostas duas alterações, por sugestão, que parece prudente, do titular do Ministério. Uma para transformar a Divisão de Pesquisas e Produção Mineral (inc. II) em Divisão de Fomento da Produção Mineral, por ser a designação mais ampla e porque a parte de pesquisas também se estende a outros órgãos. A outra modificação é para incluir o Serviço de Estatística, pois o projeto mesmo, no artigo 49, transfere para o Ministério das Minas e Energia a estatística da produção mineral, que era executada pelo Ministério da Agricultura. E a proposta, já feita neste projeto, de supressão do Centro de Planejamento, a que o artigo 49 deferiu o levantamento da estatística da produção mineral, corrabora a conveniência de criação do serviço específico.

18. No artigo 22 impõe-se substituir o verbo "fiscalizar" por "assegurar", pelo mesmo razão que determinou alteração idêntica no texto do artigo 20. O Departamento Nacional de Águas e Energia não se limita a fiscalizar a execução do Código de Águas, como o Departamento da Produção Mineral não se reduz a fiscalizar a execução do Código de Minas. Esses órgãos asseguram, nos limites de sua competência, a execução de tais Códigos.

19. O artigo 23 é relativo à estrutura do Departamento Nacional de Águas e Energia. O titular do Ministério sugeriu, a respeito, duas alterações, que parecem procedentes. A primeira, para suprimir, no inciso II, referência a Concessões, por ser matéria da Divisão de Energia Elétrica e não da de Tarifas. A segunda, para introduzir o Serviço de Estatística.

Mas, se o setor de Concessões se compreende na Divisão de Energia Elétrica, neste deve ser expressamente incluído, por sua importância. Daí propomos uma terceira alteração no texto.

20. Tratando das Delegacias Regionais de Minas e Energia, os artigos 24, 25 e 26 devem ser eliminados, desde que prevaleça a sugestão, já oferecida, de suprimir tais órgãos.

21. Os artigos 27 a 30, 42 e 47 e 31 a 37 referem-se respectivamente, ao pessoal e ao regime financeiro, já tendo sido objeto de apreciação das Comissões competentes.

22. Segundo o artigo 38, o Ministério das Minas e Energia "terá representante no Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., no Conselho de Política Agrícola, no Conselho Nacional de Geografia, no Conselho Nacional de Pesquisas, na Comissão de Enquadramento Sindical e no Conselho Nacional de Estatística".

Ainda que se demonstre a necessidade dessa participação, na amplitude programada, o que não é, é a razão, e, portanto, parece-nos que o resultado é para ser previsto e regulado na legislação específica do caso em vez das outras, a que ainda o artigo. Pela supressão, pola, do dispositivo.

23. O artigo 39 atribui ao Ministro o poder de indicar o representante do Governo às assembleias gerais das entidades de economia mista sob a jurisdição do Ministério. O titular da Pasta sugere fórmula de maior amplitude, porque lhe permite ser o representante. E nesse sentido é oferecida emenda.

24. No artigo 40 prescreve-se a forma de indicação dos representantes de uns em outros órgãos do mesmo Ministério, de caráter deliberativo, consultivo ou fiscal. Altera-se o dispositivo para lhe dar maior clareza e concisão.

25. Nos termos do artigo 41, "o M.M.E. poderá tarefar ou empreitar os serviços especializados necessários ao desempenho de atividades técnicas e científicas para cuja execução não dispuser de servidores habilitados, ou sempre que verificar ser esse sistema de execução mais eficiente e econômico para o governo, calculando os valores pelo mercado de trabalho".

A norma, a princípio, é certa. Mas, o regime previsto é extensivo a todos os Ministérios, e mais aconselhável se torna deixar sempre à legislação de caráter geral que disponha a respeito. Assim criar-se-á critério uniforme na administração, sem prejuízo das diferenciações recomendáveis. Pela supressão do artigo:

26. O artigo 44, que assegura aos órgãos existentes continuarem com suas atribuições, até a publicação dos Regimentos previstos no artigo 43, deve ser transformado em parágrafo desse preceito, dada a identidade da matéria.

27. É dispensável o artigo 45, pois o artigo 4º já estabelece que a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Comissão do Plano do Carvão Nacional "fazem sob a jurisdição do Ministério das Minas e Energia". Além disso, a lei número 4.374, de 4 de agosto de 1964, regulou expressamente a vinculação da Comissão do Plano do Carvão Nacional ao Ministério das Minas e Energia (artigo 1º). O artigo 4º basta para definir a nova situação.

28. O artigo 48 é desnecessário. Estipula que "as atribuições da Secção de Irrigação da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral passam a ser exercidas pelo Ministério da Agricultura". Mas a lei número 4.703, de 28 de junho de 1965 dispõe, exatamente, sobre a transferência dessa Secção para o Serviço de Promocião Agropecuária do Ministério da Agricultura, com os pormenores devidos (artigos 1 a 4).

29. A alteração do artigo 49 se impõe, não só porque nêle se alude ao Centro de Planejamento, — órgão cuja supressão este parecer sugere — como para reduzi-lo a melhor forma. Texto constante, de estudo do Ministério é aceitável para consubstancializar a modificação.

30. Nestas condições, e ressalvando as sugestões do Plenário, opinamos

pela aprovação do projeto, com as emendas das propostas, a saber:

Emenda nº 1 (C.M.E.)

Transforme-se o artigo 2º em artigo 1º, com esta redação:

Artigo 1º. O Ministério das Minas e Energia, criado pelo artigo 5º da Lei número 3.782, de 22 de julho de 1960, tem a seu cargo o Estado e as soluções de todos os problemas relativos à produção mineral e à energia.

Emenda nº 2 (C.M.E.)

Transforme-se o artigo 1º em artigo 2º, com esta redação:

Artigo 2º. O Ministro de Estado das Minas e Energia é responsável pela formulação, direção e execução da política nacional nos assuntos referentes a minas e energia.

Emenda nº 3 (C.M.E.)

Suprimam-se, no artigo 3º: — Conselho de Planejamento (inc. VII) e Delegacias Regionais de Minas e Energia (inc. XI), alterando-se, em decorrência, a numeração dos incisos.

Emenda nº 4 (C.M.E.)

No artigo 4º, inciso V, suprima-se a palavra Empresa.

Emenda nº 5 (C.M.E.)

Suprima-se o artigo 5º.

Emenda nº 6 (C.M.E.)

Ao artigo 6º, depois das iniciais MME, diga-se: deverão coordenar com este seus planos de obras e de aplicação do recursos.

Emenda nº 7 (C.M.E.)

No artigo 11, depois da expressão energia elétrica, diga-se: regendo-se pela legislação aplicável.

Emenda nº 8 (C.M.E.)

No artigo 12, inciso VI, onde se diz promover, diga-se: propor.

Emenda nº 9 (C.M.E.)

Suprimam-se os artigos 16 e 17.

Emenda nº 10 (C.M.E.)

No artigo 18, suprima-se a Divisão de Aplicação e Fiscalização de Investimentos (inc. IV), alterando-se a numeração dos incisos.

Emenda nº 11 (C.M.E.)

No artigo 20, suprima-se a expressão — tem por finalidade — e substitua-se o verbo fiscalizar por: assegurar.

Emenda nº 12 (C.M.E.)

Ao artigo 21: substitua-se, no inciso II, as palavras "Pesquisas e", por: Fomento da — e acrescente-se IV — Serviço de Estatística.

Emenda nº 13 (C.M.E.)

Ao artigo 22: substitua-se o verbo fiscalizar por: assegurar.

Emenda nº 14 (C.M.E.)

Ao artigo 23:

a) no inciso II, diga-se: Divisão de Energia Elétrica e Concessões (DEC);
b) no inciso III, suprima-se as palavras: "e Concessões";
c) acrescente-se: IV — Serviço de Estatística.

Emenda nº 15 (C.M.E.)

Suprimam-se os artigos 24, 25 e 26. Suprime-se o art. 38.

Emenda nº 17 (C.M.E.)

Dê-se a seguinte redação ao art. 39:

Art. 39. O Ministro de Estado ou seu delegado representará a União nas Assembleias Gerais das Entidades de economia mista sob a jurisdição do Ministério das Minas e Energia.

Emenda nº 18 (C.M.E.)

Redija-se assim o

Art. 40. Cabe ao Ministro de Estado a designação de representantes de uns em outros órgãos integrantes do Ministério, ou submetidos à sua jurisdição.

Emenda nº 19 (C.M.E.)

Suprime-se o art. 41.

Emenda nº 20 (C.M.E.)

Suprime-se o art. 45.

Emenda nº 21 (C.M.E.)

Suprime-se o art. 48.

Emenda nº 22 (C.M.E.)

Redija-se o art. 49:

Art. 49. A elaboração da estatística da produção mineral, ora a cargo do Ministério da Agricultura, fica transferido para o Departamento Nacional da Produção Mineral.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1965. — José Ermírio, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Pedro Ludovico. — Filinto Müller, com restrições em relação a emenda nº 3 (três). — Heribaldo Vieira.

PARECER**Nº 1.054, de 1965**

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961 (nº 1.652-B de 1960, na Casa de origem).

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 (nº 1.652-B de 1960, na Casa de origem), que modifica os artigos 1º e 13 do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.054, DE 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961 (nº 1.652-B de 1960, na Casa de origem), que modifica os artigos 1º e 13 do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro e dá outras providências.

Emenda nº 1

(de redação)

A ementa.

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Modifica e complementa o Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro".

Emenda nº 2

(de redação)

Ao art. 1º.

Onde se lê:

"... servidores civis e autárquicos da União...";

Leia-se:

"... servidores civis federais, da administração centralizada e autárquica...".

Emenda nº 3

(de redação)

Ao art. 2º.

Onde se lê:

"... ou o da respectiva autarquia...";

Leia-se:

"... ou a respectiva autarquia...".

Emenda nº 4

(corresponde a Subemenda CSPEC à emenda nº 1 de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. A autoridade administrativa terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do pedido na repartição competente, para despachar requerimento relativo ao objeto deste Decreto-lei.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo, quando decorrente de dolo ou má fé, constituirá falta grave, sujeitando o seu autor às penas previstas para esse delito pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

PARECER**Nº 1.056, de 1965**

Projeto de Resolução nº 12, de 1965
Relator: Sr. Menezes Pimentel.

Remetido a esta Comissão, para reação final, o Projeto de Resolução nº 12, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná, verificou-se que:

a) a Resolução nº 20, de 1964 (Projeto de Resolução nº 11, de 1964), tem por objeto a mesma lei (artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º);

b) a Resolução nº 1, de 1965 (Projeto de Resolução nº 88, de 1964), tem, igualmente, por objeto aquela lei na parte em que determina a cobrança do imposto do selo de 3% "ad valorem";

c) pelo que consta da cópia autenticada extraída do Mandado de Segurança nº 13.142, do Estado do Paraná, enviado pelo Supremo Tribunal Federal e esta Casa, o presente projeto teve origem na inconstitucionalidade da Lei nº 4.073, de 1959, do Estado do Paraná, na parte em que determina o pagamento do imposto estadual de 3% "ad valorem" para expedição das guias de transferência de mercadoria.

Como o projeto suspende a execução da totalidade da lei em apreço, resolveu a Comissão, para melhor esclarecimento, solicitar do Governador daquele Estado o inteiro teor da Lei nº 4.073, de 1959.

Atendida a solicitação, apurou-se que:

a) a lei se compõe de seis artigos;

b) os dispositivos que tratam do imposto que recai sobre guias de despacho de mercadorias remetidas ou transferidas para dentro do Estado ou para praças nacionais são os artigos 4º e 5º;

c) os arts. 1º, 2º, 3º e 6º versam sobre matéria diversa da questionada;

d) a Resolução nº 20, de 1964, suspendeu a execução de dispositivos não constantes da lei (arts. 7º e 8º);

e) a Resolução nº 11, de 1965, quando suspendeu a execução das leis do Estado do Paraná de ns. 4.073, de 1959, na parte que determina a cobrança do imposto de 3% "ad valorem", e 613, de 19 de junho de 1947, atingiu o objetivo do projeto ora em curso.

Pelo exposto, somos de parecer que deve o presente processo ser remetido à duma Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Edmundo Levi.

PARECER**Nº 1.057, de 1965**

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento do café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER Nº 1.054, DE 1963

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento do café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exportação do café da produção nacional só poderá ser feita pelos portos e pontos do território nacional fixados pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Art. 2º É assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento de café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Parágrafo único. Incide no crime previsto neste artigo o transportador do café e todo aquele que estiver ligado à sua transação.

Art. 3º No caso da infração a que se refere o artigo anterior, aplica-se, além da pena estabelecida no art. 334 e seu parágrafo 3º do Código Penal, a multa equivalente ao valor do café apreendido, fixada na base do preço oficial em vigor à data da apreensão.

Parágrafo único. Sem prejuízo das sanções previstas neste artigo, o infrator não terá direito à restituição do café apreendido, revertendo sua propriedade ao Instituto Brasileiro do Café.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições dessa lei quando se tratar de café desacompanhado da documentação a que se refere o artigo 2º e que se encontre em abandono ou em qualquer depósito.

Art. 5º É, também, assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o desvio do café, no território nacional, para destino diferente do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 6º As infrações e apreensões serão processadas mediante auto lido ao café, e, na sua falta ou omissão, por qualquer agente do poder público, empenhado na repreensão ao contrabando.

Parágrafo único. Do auto constarão:

a) dia, hora e local da diligência;

b) nome do remetente, do consignatário da mercadoria ou de seu proprietário e do transportador, pessoas físicas ou jurídicas;

c) descrição do café e do veículo transportador de forma a identificá-lo.

Art. 7º Lavrado o auto e recusando-se o infrator ou seu representante legal a se declarar ciente, a autoridade autuante certificará a recusa.

§ 1º — Ocorrendo o previsto neste artigo, far-se-á a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, publicado no Diário Oficial da União e, simultaneamente, no órgão oficial do Estado, do Território ou do Município onde tenha ocorrido a infração.

§ 2º — Terá o autuado, para apresentar sua defesa, o prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência ou da publicação do edital de intimação.

§ 3º — Apurada a responsabilidade do autuado o Presidente do Instituto Brasileiro do Café enviará cópia do processo administrativo ao Juiz competente para o procedimento criminal cabível.

Art. 9º O Instituto Brasileiro do Café, para efeito de incorporação ao seu patrimônio do café apreendido e da multa depositada ou sua cobrança, quando não for previamente depositada, registrará, em livro próprio, as decisões condenatórias que passarem em julgado.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento que se lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 595, de 1965

Senhor Presidente,

Conforme o Regimento Interno require a V. Exª se digne solicitar ao Sr. Ministro da Saúde e ao Sr. Diretor do Serviço Nacional da Malaria as seguintes informações:

a) Se existe algum plano em execução a executar de combate a erradicação da malária no norte do Espírito Santo, particularmente nos municípios de São Mateus, Conceição da Barra e Linhares;

b) Em caso positivo, quais as providências que vão ou estão sendo tomadas;

c) Quando e como serão iniciadas a execução das providências no sentido de combater e erradicar a malária.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. — Raul Giuberti

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — O requerimento de informações que acaba de ser lido não depende de apoio, nem de deliberação. Será publicado e despachado pela Presidência. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados entem:

I — do Sr. Vasconcelos Torres

Nº 584, ao Sr. Ministro da Justiça; Nº 585, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (Comissão de Marinha Mercante);

Nº 586, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER);

Nº 587, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER);

Nº 588, ao Sr. Ministro da Fazenda;

Nº 589, ao Sr. Ministro da Viação (Administração do Porto do Rio de Janeiro);

II — do Sr. Senador Gilberto Marinho

Nº 591, ao Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE:

(*Sem retórica do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República acaba de nomear um grupo de trabalho, com a finalidade de estudar a estruturação a da política do Banco de Créditos da Amazônia.

Foi nomeado para presidir esse grupo de trabalho o Ilustre Coronel Moacir Rego, que eu não sei se é especializado no assunto, se tem sobre o

problema os mesmos conhecimentos que possui na profissão que abraçou e a que se dedica.

O objetivo desse estudo seria transformar o Banco de Crédito da Amazônia em estabelecimento comercial ou estabelecimento creditício de desenvolvimento, com uma finalidade precípua, que seria a extinção do monopólio da borracha.

Ora, Sr. Presidente, toda a região amazônica, a esta altura, está invariavelmente se essa orientação é adequada; toda a região amazônica, entre apresenta e escrita, acompanha o desenvolvimento da atividade governamental, para fazer, no certo, o que o governo pretende, para saber, sobretudo, como o Governo ve as perspectivas de desenvolvimento daquela região.

Vejam, Sr. Presidente, algumas considerações sobre o consumo mundial e nacional de borracha, que de ano para ano cresce devido à demanda proveniente do desenvolvimento industrial no ramo que utiliza a *borracha sintética*. Estatísticas do ano de 1964 apresentam um consumo mundial de borracha da ordem de 2.220 mil toneladas de borracha natural e de 2.600 mil toneladas de borracha sintética, numa total de 4.850 mil toneladas. Relembrem ainda estas estatísticas que o aumento, que o crescimento do consumo mundial enfrentou o equilíbrio da produção de borracha natural e uma extraordinária produção de borracha sintética.

Em 1950, a produção de borracha sintética era apenas de 5.000 toneladas e subiu, como se vê nas estatísticas de 1964, para 2.220.000 toneladas. O Brasil produz cerca de 48.000 toneladas de borracha sintética e a ... COPERBO atuaria, para este ano, a produção de mais 13.000 toneladas, das 27.000 de sua capacidade de produção e 25.000 toneladas, em média, por ano, de borracha natural.

O consumo nacional é da ordem de 92.000 toneladas, havendo um *deficit* maior ou menos de 3.200 toneladas, que poderá ser coberto a curto prazo, dentro de dois a três anos, quando a COPERBO alcançar o nível de sua capacidade de produção e os seringais da Bahia, que hoje produzem cerca de 1.000 toneladas, elevarão também o nível de sua produção.

Tem nosso País, pois, Sr. Presidente, um campo amplo de atuação no mercado da borracha. Poderia readquirir a memória da produção e do mercado mundial se a imprevidência, o desinteresse, a falta de visão do problema não o tivesse reduzido, daquele condição excepcional, à posição de importador do produto. Nada se fez no sentido de enfrentar o problema que a produção de hevea no Oriente trouxe ao nosso País.

Embora as indicações técnicas de abalizados estudos dos problemas, os estudos de órgãos oficiais, os debates de representantes da região, ao longo das legislaturas que nos separaram de 1945 não obstante tudo isso, Sr. Presidente, não foram adotadas as medidas certas, adequadas para que a Nação enfrentasse a crescente fome de borracha que surgiu com o desenvolvimento da indústria nacional.

E quando não se fez isso, e quando não se foi previdente, e quando o que dominou foi a apatia, o desinteresse, ainda se pensa agora em quebrar o monopólio estatal, desviando o Banco de Crédito da Amazônia para outras atividades.

Sr. Presidente, a solução que se estuda seria a ruína econômica dos Estados que produzem borracha. Sabem disso todos os representantes da região que ainda tem sua base de sustentação financeira no trabalho herculeo que seringueiros e seringueiras desenvolvem na floresta, para retirar o precioso látex.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. José Guiomard — V. Exª temida a razão. Pela primeira vez todos os representantes da Amazônia concordam unanimemente com respeito ao que V. Exª está falando. E é bom que V. Exª fale porque acabo de ler hoje num jornal de São Paulo, a informação de que o problema da guarda do monopólio estatal da borracha não passa de barulho eleitoral, feito por parlamentares da Amazônia.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado ao aparte de V. Exª, que é homem da região e que conhece, tanto ou melhor que eu, o que representa, ainda, para a economia do meu Estado, para Mato Grosso e alguns Territórios, a produção de borracha.

A essa ruína econômica, Sr. Presidente, reúnem-se ainda outros aspectos que merecem a atenção do Senado e do País, como o abandono de uma área imensa, já perigosamente desabitada, cuja rarefação demográfica vem despertando a atenção de organismos internacionais. Além do mais, considero até intolerável a existência de uma região inaproveitada, enquantos muitos países carecem de espaço vital.

Em verdade, em muitas regiões da Amazônia, a única afirmação da soberania nacional, pela ocupação da terra, é o seringueiro isolado, esquecido na floresta, escravo com falsa noção de liberdade, pária de vida primarissima, mas ali representativo do Brasil e a posse do território brasileiro.

O Sr. Martins Júnior — Dá V. Exª licença para um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Tenho grande prazer em ouvir V. Exª.

O Sr. Martins Júnior — Muito me alegra que V. Exª esteja tratando de assunto do qual, durante minha pequena permanência nesta Casa, nunca o ouvi falar. V. Exª sempre trata de assuntos de alta política, mas, neste momento, analisa a situação da Amazônia, matéria que gostaria eu de ver, não diariamente para não me tornar enfadonho, mas que é sempre oportuno ventilar. Borracha! É um assunto que representa para nós a vida daquela grande região. E muito

muito alegro também porque V. Exª, neste momento, traz a debato os assuntos da Amazônia, desse rincão brasileiro esquecido e pelo qual, até agora, nada mais temos feito do que malhar em ferro frio. Mas há de haver uma oportunidade de sermos ouvidos. Queria Deus que, com a palavra de V. Exª ainda venhamos a ser ouvidos. Portanto, eu o felicito, esperando que V. Exª continue a olhar pela Amazônia a olhar para aquele rincão que ainda muitos acham ser o berço esplêndido brasileiro, para que, de futuro, seja encarado de outro modo, ainda que já não mais vivamos nessa época.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — O nobre Senador que acaba de apartar V. Exª se regozija pelo fato de, pela primeira vez, tratar o nobre orador de assunto relativo à região que representa. Para mim, entretanto, não é a primeira, nem a segunda ou terceira vez que V. Exª focaliza assuntos relacionados com a Amazônia. Inúmeras vezes tenho ouvido V. Exª, nesta Casa, defender com elan, com entusiasmo, com patriotismo — permita-me V. Exª, não sei se é neologismo — com um "amazonismo" imenso, os interesses daquela região. E fato que V. Exª, como líder político incontestável de posição de liderança irrebatível, neste País tem focalizado muitas vezes assuntos políticos. Fui seu colega na

Câmara, e agora, no Senado, e posso testemunhar o seu grande trabalho em prol da região Amazônica. Esta não poderá negar nunca o esforço, a dedicação e o idealismo de V. Exª na defesa daquele rincão esquecido, abandonado mas de imensas possibilidades econômicas. Como colega, velho amigo e admirador, quero, assim dar o testemunho de que V. Exª, sendo eminentemente político, como o é, sia às vezes, da área, in exaltação política para se consagrar aos problemas de Amazônia, que tão bem V. Exª apresentou na Câmara, e agora aqui no Senado.

O Sr. Martins Júnior — Desta caso é o que o orador quer? Meu para outro caso, se possível?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois rão.

O Sr. Martins Júnior — Sabe V. Exª, profissionalmente, que, como supõe, estou em caíder transição nesta Casa. Faço falar da maneira por que o fiz, é porque durante o pouco tempo em que sou já tenho visto nenhuma ouvi V. Exª defender os interesses da Amazônia. Sei que V. Exª é um líder e eu não; mas, nas poucas vezes que por aqui tenho passado, sempre defendi os interesses da Amazônia. Assim, meu credito a V. Exª é no sentido de que continue a defender os interesses da Amazônia.

Não pretendendo mencionar a atuação de V. Exª, pois reconheço em V. Exª um elemento de real valor na defesa dos interesses do Brasil.

O Sr. Vasconcelos Torres — Se me permitirem, num debate paralelo, em contrapartida, quero dizer ao nobre Senador Martins Júnior que, embora V. Exª tenha estado na nossa Casa poucas vezes, descontou a nossa admiração por V. Exª, como defensor das causas da Amazônia. Prestei devolumento com relação ao Senador Arthur Virgílio porque era minha obrigação. Quero dizer, agora, que também tenho de V. Exª impressão extraordinária. Reconheço em V. Exª um defensor incansável daquela região.

O Sr. Martins Júnior — Quero, então, agradecer a V. Exª em meu nome e no da minha terra, que muito nos merece. É uma terra brasileira, mas muita gente não a quer considerar como tal.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Agradeço os apartes dos meus dois nobres colegas. Entretanto, farei um reparo ao aparte do meu vizinho paranaense, uma vez que minha presença, nesta tribuna, não é uma volta ou reencontro com minha terra. Nos Ministérios e órgãos incumbidos de tratar dos problemas que nos interessam, tenho sempre a minha presença assinalada.

Quanto a assuntos de tal ordem, transcendentes como este, me trazem sempre à tribuna para o debate, para o esclarecimento, ou para a crítica e, se mais não fizer, é porque tendo uma perspectiva do problema brasileiro, entendo que não haverá solução para qualquer Estado enquanto não houver solução para o País. Enquanto não modificarmos a estrutura do Brasil, enquanto não haveremos outra feição econômica e social no sentido global, enquanto a Nação não sair do estado subdesenvolvida em que se encontra, terá sempre Estados nobres, Estados necessitados. Estados cheios de problemas como o meu. E, na medida em que haja dela solução dos problemas nacionais, dos grandes e fundamentais problemas de estrutura econômica, social e política, haja pelo menos Estado, nela Pará, e por todas as Unidades da Federação. De modo geral, está a condição do Amazonas, do Pará, dos Territórios, no Nordeste, e da grande parte dos Estados.

O Sr. Martins Júnior — Estamos lutando. Existe, devemos usar a expressão no plural.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou dando a explicação no tocante à minha posição, acentuada para o problema nacional. Entretanto, embora me interessem os problemas de minha região, de meu Estado, não os debato com maior freqüência, a fim de não dar exploração de fundo político, pois adversários meus costumam precisamente, dizer que me dedico mais aos problemas nacionais do que aos problemas regionais da Amazônia. Mas, ainda assim, apesar de ter essa disto, prefiro manter-me nesta posição.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Há grande preocupação, da parte de vários membros do atual Governo, em fechar ou desorganizar empresas que poderiam ser recuperadas. Isso, aliás, está acontecendo com as estradas de ferro e muitas empresas do País. Na realidade seria muito mais simples proceder-se a um estudo mais apurado a fim de se enfrentar o problema. Mas tal exige coragem, e sem coragem não se faz em lugar algum. O caso da borracha para mim é muito simples. O Sudeste da Ásia está hoje em condições de produzir borracha a 18 centavos a libra. Por que não estudar esse problema *in loco* e adotar o mesmo procedimento na Amazônia? Assim, o Brasil teria condições de obter grande renda, não fazer importação desnecessária, e ajudar uma região que precisa crescer, desenvolver-se em benefício do País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado a V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, falava eu das implicações que a quebra do monopólio determinará e, entre elas, posso citar ainda uma outra, que será o abandono a uma miséria ainda maior, de milhares de patrícios nossos que se dedicam ao duro afã de retirar borracha das nossas florestas.

A exploração dos seringais silvestres, antieconómica atualmente, sustentada, não há como negar, pelo monopólio, desaparecerá no momento em que cessasse a proteção oficial.

Seringalistas e seringueiros que permanecem nas florestas, Sr. Presidente, o fazem por temos, o fazem por obstinação, o fazem talvez por amor a um trabalho desenvolvido ao longo de anos e que não querem, apesar dos percalços e das vicissitudes, abandonar. Mas não tiram desse esforço gigantesco nenhum resultado financeiro, porque hoje em dia, se o seringueiro é um miserável, sem perspectivas diante de si, confinado na floresta, bronco e ciente, o seringalista é um endividado preso aos órgãos, aos institutos de crédito e também com um futuro indecifrável à sua frente.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tórres — O mais estranho é que a borracha, comprada *in natura*, aquela que não é sintética, não tem mercado ou não é encontrada no mercado. Queria dizer a V. Ex^a que uma das maiores fábricas de pneu do Brasil, a General, situada no município fluminense de Nova Iguaçu, fechou suas portas e com isso acarretou grande desemprego porque não obtém a matéria-prima.

Enquanto isso, paradoxalmente o seringueiro e o seringalista enfrentam problemas cruciais. Há qualquer coisa errada que a economia brasileira precisa corrigir com urgência, porque o Amazonas, ou melhor, a Amazônia, generalizando, poderia muito bem atender à demanda da borracha. Entretanto, parece que há

não só uma conspiração, contra a assistência médica, com a assistência social nos seringais de cultivo.

O Sr. Gastão Müller — Abusando da benevolência de V. Ex^a, queria ainda dizer que em Mato Grosso, pelo menos, os seringueiros são escravos. É difícil o seringueiro que possui sair no fim do ano. São citados como homens diferentes aqueles que o conseguem, porque a maioria deles é escravo, não diria dos seringalistas, mas escravos da profissão. Através das condições de trabalho, atualmente já não há mais, de fato, a escravidão pelo seringalista. Mas é escravo do trabalho.

O Sr. Martins Júnior — Permite o nobre orador um aparte? (*Assentimento do orador*) Desculpe-me o nobre orador. Creio que já me estou tornando enfadonho. Que a Amazônia se acabe, não! Que continua a dormir em berço esplêndido até o dia em que fôr necessário despertá-la é este momento. Parece que até a Amazônia não se faz necessária ao Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado também a V. Ex^a.

Sr. Presidente, evidentemente a solução adequada não seria a extinção do monopólio, pelo menos no momento, pelo menos de imediato. Entendo que o Governo deverá partir da reformulação administrativa do Banco de Crédito da Amazônia, de reformulação da atividade do Banco que, de fato vive em permanente crise e não poderia deixar de viver em decorrência da fabulosa imobilização de capitais que realiza. O Banco de Crédito da Amazônia financia a produção, financia o beneficiamento, financia a borracha sobre água, financia ainda a estocagem. Em todos esses financiamentos, a longo prazo, o Banco de Crédito da Amazônia tem imobilizados, se não me falha a memória — e o meu eminente colega me corrigiu se eu não der a cifra exata — tem imobilizado cerca de 30 bilhões de cruzeiros!

O Sr. Martins Júnior — É isso mesmo, Sr. Senador.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Isso vem causando dificuldades que, muitas vezes, até emergem em despréstigo da sua atuação na região.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador, Mato Grosso está de pleno acordo com V. Ex^a. Se se tirar o monopólio estatal da borracha, a falência será total, absoluta. Tenho testemunho de um seringalista do Mato Grosso, que me declarou que há, naquela região, que será futuramente a rodovia para Santarém — sonho do Marechal Rondon — grandes seringais completamente abandonados porque o transporte dessa borracha dos seringais até o seu barracão figura mais caro do que o que o produto dará no mercado, pago pelo Banco da Amazônia. V. Ex^a tem toda a razão quando fala que é preciso uma reformulação total do Banco. Ele faz todos os financiamentos, menos o mais difícil: o plantio. As dificuldades burocráticas são imensas para o plantio da borracha. A burocacia começa com o plantio da seringueira, que precisa, se não me engano, 8 anos para produzir.

Realmente, o que deve ser feito é a reformulação do Banco e não se tirar o monopólio estatal. Seria a falência da Amazônia, produtora de borracha. Estou de acordo com V. Ex^a, como representante de Mato Grosso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Partindo da reformulação da política desse estabelecimento de crédito regional o Governo, então, poderia iniciar o plantio intensivo de seringueiras para alcançar dois objetivos que considero primordiais. O primeiro, a racionalização da produção, mediante um melhor aproveitamento da mão de obra e do produto e o segundo a transformação das condições sociais da vida dos seringueiros, que deixariam de ser esses párias isolados da floresta para se transformarem, outra vez em animais gregários, vivendo reunidos com assistência escolar, com

O Sr. Martins Júnior — Sacaria brilhantemente como quaisquer outros.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Inegavelmente, com virtudes e defeitos, o regatão auxilia a Amazônia, pois é irrecusável que, se não fosse essa atividade, que é tipicamente regional, não teríamos comunicações e transportes em muitas regiões do interior. Têm elas, portanto, mérito na sua atividade, embora, por outro lado, tenham também defeitos porque, em verdade, vendem os produtos aos seus freguêsses por um preço que talvez seja dez vezes superior àquele cobrado em Manaus.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a extinção do monopólio além de levar a ruína econômica para a região, além de causar o despovoamento de uma área imensa do território brasileiro, ainda atirará a maior miséria alguns milhares de cidadãos que se dedicam a essa atividade.

A solução seria, como disse, a reestruturação do Banco do Crédito da Amazônia, a reformulação de sua filosofia administrativa, enquadrando-o em condições de, matendo-se o monopólio, livrar-se do ônus que praticamente ou constantemente o tem colocado em posição financeira crítica.

A verdade é esta: a situação econômica do Banco de Crédito da Amazônia nunca foi difícil, embora ele viva constantemente em penosa situação financeira. E a par dessa reformulação, a atividade voltar-se-á para os seringais do cultivo. Não se poderá pensar, entretanto, que essa iniciativa seja viável para o particular. O plantio de seringueiras exige grande imobilização de capitais, um longo período de espera, para que esses capitais se tornem produtivos. E não haverá particular que tenha capacidade financeira para cobrir as despesas com uma plantação em larga escala e esperar oito ou dez anos pelos resultados do investimento. — A iniciativa, portanto, terá que ser governamental, cuidadosa, metodicamente planejada, tecnicamente estudada e científicamente executada. Se isso for feito, além de recuperarmos a nossa capacidade de produção para o consumo interno, poderemos ainda alcançar, outra vez, a hegemonia do mercado internacional, tornando-nos os maiores fornecedores de borracha para o mundo.

O Sr. Martins Júnior — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. Martins Júnior — Falou V. Ex^a a respeito do Banco de Crédito da Amazônia, mas não falou na Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, que devia operar paralelamente com aquele Banco, pois que, também, recebe vultosas verbas governamentais.

O Sr. Vasconcelos Tórres — É a SUNAS do Amazonas — só dá gastos.

O Sr. Martins Júnior — Acredita-se que esses órgãos nos estão ajudando. Nada houve, até agora, de positivo nas operações daqueles organismos. Estou certo de que V. Ex^a conhece de perto a questão da SPVEA cujos problemas devem ser relacionados com os da Amazônia.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Ex^a já o fez por mim, e com oportunidade, uma vez que não se poderá pensar, de fato, em um plano de incentivo aos seringais plantados sem a inclusão da S.P.V.E.A., que, em verdade, em termos de planejamento global — diga-se de passagem — em termos de atuação verdadeiramente com sentido econômico, é uma ficção. Não existiu, até hoje. A S.P.V.E.A. perde-se diluindo os seus recursos, os parcos recursos que recebe, por entidades assistenciais, por planos isolados de Estados e de Mu-

nícios, mas sem a previsão do conjunto, do todo, que deveria caracterizar a sua missão na Amazônia.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Altamente burocratizada.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Sr. Presidente, com essas considerações, deixo a minha contribuição ao debate em torno do problema.

Fere o Governo Federal maduramente o assunto; examine todos os aspectos do magro problema, para senti-lo em toda a extensão e profundidade, a fim de que as repercussões da decisão governamental não traham efeitos desastrosos para a região, que merece as atenções e os cuidados da Pátria brasileira.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exa. um aparte? (Com assentimento do orador) — Queria complementar o que V. Exa. disse, dando um exemplo. Mato Grosso. Lá na região do Rio Arinos, no novo Município que se criou, chamado Porto dos Gaúchos, fruto do pionerismo gaúcho em Mato Grosso, estou informado de que há um grupo de Volkswagen e Mercedes-Benz com três milhões de pés de seringueiras plantadas e que, se não me engano, no ano que vem, começará a produzir. Há outro problema paralelo. Assisti a um representante desse grupo sair do gabinete do atual Governador e soube, depois, pelo próprio Governador, que ele estava a pleitear uma estrada. O grupo está a 600 quilômetros de Cuiabá e se as seringueiras começarem realmente a produzir, no ano que vem, há o problema: como transportar essa borracha para Cuiabá, onde está a primeira etapa da sua industrialização, a usina de borracha do Banco da Amazônia? Assim, ao lado da produção há um problema sério — o escoamento do produto, e da circulação dessa riqueza. Se o Banco não resolver esse problema, que adianta cultivar milhões de pés de borracha, sem transporte ou com um transporte anticonômico?

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Se me permitem, é uma lei econômica: não pode haver produção sem estradas. Se há a possibilidade da produção de uma matéria-prima que escasseia e de que há tanta procura, o aparte do nobre Senador deve servir de alerta ao DNER, para que faça a ligação para Cuiabá e as estradas necessárias para que essa matéria-prima chegue aos centros onde há usinas. Porque não adianta ter o latex sem estradas: ele se perde e vamos ficar cada vez mais na dependência da importação de borracha sintética.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado a V. Exa. O seu aparte confirma a necessidade de se planejar, de se estudar tecnicamente o assunto para que não aconteça, manhã, em outras regiões, o que agora ocorre em Mato Grosso.

Sr. Presidente, concluo pedindo que o Governo medite demoradamente sobre o problema, sinta todas essas considerações feitas por homens que vivem na região, que conhecem de perto os seus problemas e que estão na expectativa de um futuro sombrio se se concretizar a quebra do monopólio da borracha.

Já são tantos as nossas dificuldades já são tão imensos os nossos problemas, já é tão difícil a nossa sobrevivência que, se fizermos isso, Sr. Presidente, é porque não desejamos sequer que nós continuemos a trabalhar pela grandeza do Brasil.

O Sr. Martins Júnior — Nobre Senador, à sua conclusão, permit-me V. Exa. que fale felicitando-o pelo excelente discurso que acaba de proferir. Quis V. Exa. continuar a defender a Amazônia, que V. Exa. se dedique um pouco mais aos assuntos da Amazônia, porque, anexando seus estudos

aos daqueles que aqui defendem aquela torraço, provavelmente irão nos ajudar com mais facilidade.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado a V. Exa. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Senador José Guiomard.

O SR. JOSÉ GUIOMARD:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, neste País, ultimamente, diria melhor, antes da revolução, ou depois dela, só se faz, só se discute, só se trata de reformas: reforma agrária, reforma de base, reforma tributária, reforma dos Partidos, reforma bancária, reforma eleitoral, reforma dos Três Poderes, reforma do regime...

Concordo o que havia dito na semana passada, vou prosseguir, encarando também nesse assunto das reformas, isto é, da reforma do nosso Poder Legislativo.

(Lendo) A campanha pró-reforma do Congresso foi iniciada com uma abundante distribuição, à imprensa, de trechos traduzidos de autores estrangeiros, em que se retratam defeitos de outros Parlamentos e se preconizam fórmulas que, aconselháveis para eles, talvez não sejam adequadas para o nosso Congresso.

Alguns desses escritos trazidos a mim dizem respeito a países em que está em vigor o parlamentarismo. É bem de ver que o funcionamento das Casas legislativas, ali, não pode ser idêntico ao do sistema presidencial de governo.

Um aspecto, porém, que não se pode perder de vista é o que diz respeito às condições do Brasil, país — continente, com imensas áreas despopuladas, com imensas outras escassamente povoadas, com populações em que a percentagem de analfabetismo e os índices de subdesenvolvimento, de desnutrição e de más condições sanitárias são elevados, lutando com a falta de comunicações fáceis e, em muitas zonas, com a adversidade das condições climáticas locais. Paralelamente, tendo zonas altamente desenvolvidas, com ótimas comunicações, elevada densidade populacional, fatores climáticos favoráveis, trabalho abundante, altos índices de alfabetização, de riqueza e de saúde individual.

Essa diversidade de condições necessariamente tem que influir na elaboração das leis de interesse geral, exigindo dos legisladores maior prudência e muito equilíbrio, a fim de que as leis possam ser executadas em todo o país e não apenas nas partes mais adiantadas; a fim de que os ônus bem suportados numa região não venham a afetar a atividade privada, as indústrias e o comércio em outras menos desenvolvidas; a fim de que os textos legais não se tornem letra morta em alguns lugares nem inoperantes em outros.

Essas dificuldades fazem subir de ponto a tarefa do legislador e desde logo estão a indicar que se há de ter prudência com os perigos da tendência do mundo moderno para a tecnocracia. Uma lei primorosa do ponto de vista técnico pode ser inexecutável se se concretizar a quebra do monopólio da borracha.

Já são tantas as nossas dificuldades já são tão imensos os nossos problemas, já é tão difícil a nossa sobrevivência que, se fizermos isso, Sr. Presidente, é porque não desejamos sequer que nós continuemos a trabalhar pela grandeza do Brasil.

O Sr. Martins Júnior — Nobre Senador, à sua conclusão, permit-me V. Exa. que fale felicitando-o pelo excelente discurso que acaba de proferir. Quis V. Exa. continuar a defender a Amazônia, que V. Exa. se dedique um pouco mais aos assuntos da Amazônia, porque, anexando seus estudos

se passam à vista de toda gente, com ampla divulgação, podendo os legisladores receber advertências, conselhos, observações, de toda a parte, dos que têm de aplicar a lei como os que têm que submeter-se a ela — para os Gabinetes, em que os estudos se fazem predominantemente sob o influxo de doutrinas acadêmicas, sem a colaboração da crítica, em sigilo, para, de repente, caír a lei sobre o país como um raio, destruindo um vez de construir.

Esses os perigos da delegação de poderes que se convencionou chamar de externa, isto é, do Legislativo para o Executivo.

Lembrem-se as Leis Delegadas do período de parlamentarismo antigo. Algumas delas introduziram reformas profundas em órgãos do Executivo que, posteriormente, o próprio Executivo considerou inconvenientes tanto que propôs ao Legislativo a sua alteração.

Preconiza-se também, nos meios em que se discutem academicamente os males do Legislativo e os meios de corrigi-los, a necessidade de "delegação interna", isto é, dentro da própria Casa Legislativa, do Plenário para as Comissões. E' figurino adotado na Itália, que se quer transplantar para cá...

Com a "delegação Interna" o Plenário deixa de votar algumas leis, saídas das Comissões já como definitivamente aprovadas pela Casa. Seria, dizem, um meio de evitar a demora na tramitação das leis e de defogar o Plenário.

O remédio, porém, é inadequado, porque o mal que se destina a corrigir não é dos Plenários.

Quem conheça, na intimidade, o funcionamento das Casas do Congresso brasileiro não poderá afirmar que a grande demora dos projetos corre por conta dos Plenários. Basta examinar as pautas.

Raramente um projeto demora no Plenário do Senado. A grande demora se passa nas Comissões, principalmente por falta de comparecimento dos seus membros, o que é grave, ou de assessoramento o que é triste! É evidente que o Congressista não pode fazer tudo. Recebendo, para estudo um projeto de lei, não se comprehende que ele tenha que realizar pesquisas para, primeiro, verificar se há outras proposições sobre o mesmo assunto em curso, ou já ultimados; quais as leis existentes que lhe permitem elaborar o seu parecer; finalmente, para reduzir a escrito esse parecer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Vossa Excelência vai me permitir uma pequena ressalva. Em termos gerais, V. Exa. está irrepreensivelmente certo mas, particularizando o tema, peço permissão ao eminentíssimo colega para ressaltar que, pelo menos no Senado, não nos podemos acusar mutuamente, porque existe aqui uma Assessoria fabulosa, um corpo de auxiliares que ingressaram no quadro de funcionários por concurso e que, dentro da sua especialidade, têm feito o máximo para que as falhas, oportunamente apontadas por V. Exa., sejam corrigidas. Acho que V. Exa. estará de acordo comigo nesta homenagem que quero prestar à Assessoria Parlamentar do Senado, creio que uma das melhores de toda a América Latina, dentro da sua especialidade. Esses funcionários dedicados têm trabalhado no setor do Direito Constitucional, da Economia, da Educação, das Finanças. Se as véses não podem agir a contento, pelo menos cabe uma palavra de elogio e de reconhecimento a essa — V. Exa. há de permitir

o adjetivo — fabulosa Assessoria Parlamentar.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Agradeço o aparte, mas adento a Vossa Excelência que depois me referirei a esta Assessoria.

No caso do problema do assessoramento, gostaria de chamar a atenção de V. Exa. para o seguinte: não desconheço a competência e a experiência dos nossos assessores aqui no Senado. Contudo o problema, a meu ver, deverá ser encarado como um serviço, não a ser solicitado, que faça parte apenas de um desejo ou não do Congressista; no caso, o que penso é adianto a V. Exa. é o seguinte: o trabalho da Assessoria seria sempre apresentado, embora a parte pessoal, a parte, digamos, do conhecimento mais direto do Congressista ficasse para ele mesmo resolver.

V. Exa., pelo que sei, frequentou o âmbito do Estado-Maior. Deve recordar-se que no Estado-Maior esse assessoramento é permanente e até impossível. Alguns trabalhos não levam sequer a assinatura. Esse aspecto é que talvez pudesse ser aproveitado em outras atividades.

(Retomando a leitura):

Cumpre, pois, dar ao Congressista, auxílio na parte da sua tarefa que não engloba a sua elaboração pessoal. São os órgãos de documentação e assessoria que devem entrar em campo.

A nosso ver, o projeto antes de ir ao Relator, devia ir ao órgão de assessoria, que realizasse e promovesse essa tarefa preliminar, dela lhe dando conta através de relatório, que ficasse incorporado ao processo. Nos Estados-Maiores, documentos assim, nem sempre levam assinatura, para que sejam evitadas certas vaidades e personalismos...

O SR. AURELIO VIANA — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Tenho abordado, não com a profundidade de V. Exa., este assunto, mas gostaria de chamar a atenção do Senado para o seguinte: temos ótimos assessores, porém os que se encontram assessorando são poucos. Alguns deles foram cedidos a outros órgãos e então toda a carga, todo o trabalho, que é importante, está nos ombros de um grupo pequeno. Estão acontecendo no Congresso Nacional alguma coisa importante: criamos cargos ou nomeamos funcionários e que se sempre é um número pequeno que recebe toda a incumbência do trabalho. V. Exa. encontra o gabinete de um Senador, por exemplo, com três elementos de grande valor — três oficiais-legislativos. Muitas vezes, o Senador passa dias e dias, senão meses, fora — mais um contínuo, mais um motorista, enquanto naquele outro gabinete V. Exa. não encontra nenhum oficial-legislativo para assessorar um Senador que comparece, religiosamente, aos trabalhos da Casa. V. Exa. encontra no Rio de Janeiro sessenta funcionários. Procura informações lá e elas, muitas vezes, não são dadas aos Senadores e os funcionários dizem que não têm culpa porque não recebem informações de Brasília. Não têm a documentação daqui. V. Exa. encontra um diretor que deseja trabalhar, que é competente, que está à altura do seu cargo, mas que não tem...

O SR. AURELIO VIANA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Vossa Excelência vai me permitir uma pequena ressalva. Em termos gerais, V. Exa. está irrepreensivelmente certo mas, particularizando o tema, peço permissão ao eminentíssimo colega para ressaltar que, pelo menos no Senado, não nos podemos acusar mutuamente, porque existe aqui uma Assessoria fabulosa, um corpo de auxiliares que ingressaram no quadro de funcionários por concurso e que, dentro da sua especialidade, têm feito o máximo para que as falhas, oportunamente apontadas por V. Exa., sejam corrigidas. Acho que V. Exa. estará de acordo comigo nesta homenagem que quero prestar à Assessoria Parlamentar do Senado, creio que uma das melhores de toda a América Latina, dentro da sua especialidade. Esses funcionários dedicados têm trabalhado no setor do Direito Constitucional, da Economia, da Educação, das Finanças. Se as véses não podem agir a contento, pelo menos cabe uma palavra de elogio e de reconhecimento a essa — V. Exa. há de permitir

o adjetivo — fabulosa Assessoria Parlamentar.

O SR. AURELIO VIANA — Exatamente — não tem autonomia nem os meios necessários para manipular o funcionalismo do Senado. As véses, falta-lhe até funcionário no seu gabinete. As requisições são tantas, que deixam a gente abismado. En quanto isso, há um elemento da Mesa que possui tal autoridade, que aquele organismo que está sob a direção dele funciona como se fosse um órgão à parte, funciona bem porque ela tem autoridade,

uma autoridade diria, quase que discricionária. Mas não chego a esse ponto. Em todos os sentidos, faço ombros para lá; há um tratamento todo especial para aqueles funcionários. Ele tem autoridade para isto e então aquilo funciona e ninguém toca nesse setor. Não vai qualquer crítica nisso. Estou dizendo que a autoridade deveria caber ao Diretor da Casa. Este é ponto para debatemos em outro momento, mas é bom que V. Exa. o venha.

O SR. JOSE GUIOMARD — Realmente, é assunto importante o que diz respeito à administração propriamente dita. Acho que V. Exa. tem um campo muito vasto de observações, e ninguém, mais do que V. Exa., tem vivência para fazê-las. Agradeço muito o aparte de V. Exa.

Sinto que o fio do meu discurso não seja esse — a questão da reforma administrativa do Poder Legislativo — mas reconheço que o assunto merece a atenção de V. Exa., como de todos nós, porque é, realmente, importantíssimo, sobretudo quanto ao aspecto de que V. Exa. falou. Na verdade, alguns Gabinetes estão cheios de funcionários enquanto outros estão vazios. E, quando alguns Senadores se ausentam, os seus funcionários não sabem o que fazer.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE GUIOMARD — Com prazer.

O Sr. Oscar Passos — Não sei se V. Exa. estudou o aspecto do problema a que me refiro, mas é possível que nos possa dar uma informação a respeito. Tive notícia, através de um colega nosso da Câmara dos Deputados, que acabara de chegar de uma visita aos Estados Unidos, de que, lá, cada Deputado dispõe, no seu gabinete, de um número de assessores que pode ir até onze.

O SR. JOSE GUIOMARD — Escutando por ele mesmo.

O Sr. Oscar Passos — E que cada Senador poderá dispor de trinta assessores. Não sei se isto corresponde, realmente, à verdade. V. Exa., que já esteve lá e que agora está estudando o problema com profundidade, talvez não pudesse dizer alguma coisa a respeito. Se isto é verdade, a diferença que existe entre a possibilidade de atuação do parlamentar norte-americano e do parlamentar brasileiro, é infinitamente disparatada.

O SR. JOSE GUIOMARD — Nobre Senador Oscar Passos, realmente as informações que posso dão conta de que na América existe esse assessoramento aos Congressistas. O número não me recordo se é exatamente o que V. Exa. está citando porém, pelo menos, há liberdade de escolha desse assessoramento permanente.

Recordo — e V. Exa. é testemunha porque na ocasião batalhava contra projeto meu, da estadualização do Acre — que no Brasil não se encontra, sobre esse assunto, material quase de espécie alguma. O que existe são compilações, coleções de leis, decretos e portarias. No entanto, não existe, sobre a matéria, muita coisa baseada na experiência de outros países. Na América, foi relativamente fácil encontrar, em poucos dias, uma coleção de trabalhos sobre esse problema. V. Exa. há de se recordar, quando pelejamos, no Acre, não dispúnhamos de referências nem a favor nem contra. A Biblioteca do Congresso Americano forneceu-nos, imediatamente, dados completos não apenas quanto aos Territórios de lá como também de outros países no mundo! Da qualquer forma, agradeço a colaboração de V. Exa.

O Sr. Oscar Passos — Apenas para finalizar, gostaria de dizer ainda a

V. Exa. que, no Brasil, quando queremos estudar tais assuntos, temos que partir da estaca zero.

O JOSE GUIOMARD — V. Exa. poderia usar de linguagem popular, dizendo que temos que caçar...

O SR. Oscar Passos — Exato, caçar, fazer uma busca do que existe desde os primórdios do assunto. Nos Estados Unidos, tudo é estudadometiculosamente, haja ou não interessados, haja ou não procura. Mas, para finalizar, gostaria de salientar fato que ainda hoje foi focalizado aqui. Um jornalista, nosso conhecido, que frequenta o Senado, visitando os Estados Unidos, teve oportunidade de entrevistar um Senador americano da maior projeção que, solicitado a conceder-lhe entrevista, disse não poder falar noquele momento, mas que o faria quarenta minutos após.

Quarenta minutos depois, receberam o jornalista brasileiro, apresentou-se imediatamente a par da atualidade brasileira. Esse jornalista admirou-se de que o Senador tivesse conhecimento dos fatos que mais recentemente vinham acontecendo no Brasil, e mais ainda, que soubesse de cabeça dados sobre todos os assuntos nossos. Pensou: como pode este homem conhecer todos esses assuntos referentes ao Brasil dos quais só ontem tomamos conhecimento? Pouco depois ele tinha a explicação. Um dos assessores do Senador, mexicano, contou a respeito do que havia ocorrido: — "Não, ele não tinha ocupação alguma, nos quarenta minutos que havia dedicado aos jornalistas; entretanto, ele foi ao seu gabinete e solicitou daquele assessor tudo o que havia de mais recente quanto aos acontecimentos brasileiros". Fim os quarenta minutos, o Senador estava de volta, discorrendo, seguramente, a respeito dos assuntos mais importantes da política brasileira. Veja V. Exa. como o assessoramento lá é bem feito: meticuloso, cuidadoso, os assuntos devidamente catalogados, colecionados de maneira a que sejam utilizados ou não por qualquer parlamentar. Verificamos, assim, estar V. Exa. focalizando o assunto com muita autoridade. Felicito-me por ver que meu nobre adversário do Estado do Acre está tratando desta matéria, trazendo-a ao Senado, com meu inteiro apoio.

O SR. JOSE GUIOMARD — Muito obrigado a V. Exa.. Desejoressaltar que não estamos dando a esta tertúlia fisionomia jurídica, digamos assim. O aparte elucidou muito bem o problema, pelo que agradeço a V. Exa..

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permit-me V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE GUIOMARD — Honra-me muito o aparte de V. Exa..

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Fazendo justiça ao Senado Brasileiro devo acrescentar que o Congresso Americano dispõe de recursos que não podem ser comparados aos nossos. Lá, a Assessoria — e o aprendi quando visitei o Senado Americano, várias vezes, em missão oficial — é um sentimento. Há o congressista comunista que recebe um projeto e o entrega à Assessoria. Esta o mastiga, o degrifta e o devolve ao Senador ou Deputado.

O SR. JOSE GUIOMARD — Penso não seja só comunista. É a maneira de o Congressista dispor de previsão de mais conhecimentos, mais informações...

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Estou falando a frio, de capacete de gelo. O assessor é o elemento informativo. O Senador ou Deputado diz o que quer, e o assessor, então, elabora de acordo com a idéia do parlamentar. Falto a V. Exa. em termos gerais. Não é ataque, pelo contrário, é elogio. Nossa vida parlamentar é incipiente, tem algo mesmo de primário, mas a

Assessoria — e neste passo quero elogiar V. Exa., pelo que depreendi de suas palavras — é um sentimento. Elogiei, há pouco, a Assessoria do Senado, e V. Exa. há de me permitir que também mencione uma espécie de assessoria paralela: temos, aqui no Senado — V. Exa. sabe, não sou do elogio fácil — um dos homens que, talvez, no setor Assessoria tem realizado um trabalho pioneiro.

O SR. JOSE GUIOMARD — Perfeito, estou de pleno acordo.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Esse cidadão, com mais de quarenta e seis anos de serviços, a quem todos admiramos, a quem todos nós, a qualquer momento, podemos procurar — quer dizer, alto e boni som — a qualquer hora, porque o comprovel. Sábados,

domingos, feriados, períodos de recesso se se telefonar para esta casa às sete horas da manhã ou às dez da noite, aqui se encontra esse homem para uma orientação quer a Senadores quer a Deputados. Permite V. Exa. que eu ressalte: Deputados — mesmo quando se trata de problema de administração da Câmara — tenha valido dos serviços de Isaac Brown, que tem sido uma espécie de minha auxiliar da Câmara. E quando se fala em assessoria, é boni que se diga que cri todas as nações em que há Congressos funcionando, poucas têm um serviço gráfico como o do Senado. Assim quando V. Exa. trata do problema de Assessoria, quero, neste instante, falar o elogio desse funcionário brasileiro, desse homem que não arca com o Senado, mas a Câmara dos Deputados admira Dr. Isaac Brown. Não se trata de elogio fácil, mas apenas de uma homenagem que presto, tenho a certeza, em nome do Senado e, porque não dizer, do Congresso Nacional.

O SR. JOSE GUIOMARD — V. Exa. tem toda razão. Sou também testemunha do seu valor. Conheço-o de longa data, desde o tempo em que ele era funcionário do Ministério da Justiça. Faco dele o mesmo conceito de V. Exa., e para reforçar o que V. Exa. afirma, quero dizer que há poucos dias chegando ao Senado, em verdade em hora que não era de expediente normal, a única porta que encontrei aberta foi a do seu gabinete.

E fiz questão de dizer isso a ele, ao entrar no gabinete do alto funcionário do grande Diretor Isaac Brown. Mas se o nobre colega permite dizer, V. Exa. está me desviando para outro lado...

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Desvianto bem.

O SR. JOSE GUIOMARD — ...mas esse grande funcionário, esse emérito brasileiro, sob todos os pontos de vista em grande cidadão, eu o considero da mesma maneira que V. Exa.. Apenas, no caso, o Dr. Isaac Brown não tem tanto a ver com a parte administrativa desta Casa, ele é, porém, mais do que tudo isso, é um alicerce parlamentar da Mesa.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Faz "e incha" geral.

O SR. JOSE GUIOMARD — Exato, mas administração propriamente dizer, segundo me parece, não é bem com o Dr. Isaac Brown. V. Exa. pode estar certo de que faço minhas as mesmas homenagens a esse emérito parlamentar.

O Sr. Atílio Fontana — Concede V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE GUIOMARD — Pois não.

O Sr. Atílio Fontana — O grupo de parlamentares recentemente pôde fazer observações no Congresso Americano, onde foi recepcionado. Participante desse grupo, observei que os parlamentares do Congresso americano disputam ótimas condições para

desempenhar suas funções de legisladores, dado que cada um deles tem & sua disposição grande número de assessores. Tivemos oportunidade de travar relações com um Deputado que fala muito bem a nossa língua, porque é filho de um cidadão que é Diretor de uma empresa aqui no Brasil, que vive há muito tempo entre nós. Relatou-nos o Deputado americano que possui onze assessores, funcionários, que trabalham com ele, três dos quais estavam destacados no Distrito eleitoral por onde ele havia sido eleito e, oito, estavam no Congresso Americano. Tinha assim todas as facilidades, não só para os trabalhos legislativos, mas também para assistir o eleitorado do distrito por onde fôr eleito.

O SR. JOSE GUIOMARD — Permita-me V. Exa. interromper por um momento o seu aparte. Ele tem material humano, e material propriamente dito. Na Califórnia, e creio que nos outros Estados, se faz da mesma forma — o congressista recebe uma notificação sobre determinados locais postos à sua disposição para receber os seus eleitores, os seus corregidores, seus amigos.

Nós, não podemos nem pensar numa coisa destas ou por sermos um País pobre, ou porque os costumes são outros. Mas, diz V. Exa. muito bem, as condições materiais e humanas para um congressista norte-americano desempenhar seu mandato não podem ser cotejadas com as nossas.

O Sr. Atílio Fontana — O Senado Americano tem maior número de assessores e funcionários do que nós no Brasil. Não há término de comparação entre as condições de trabalho dos parlamentares americanos e as nossas, reconhecemos essa verdade. Aqui, os Senadores que não presidem Comissão ou não são Líderes de Partido, não têm sequer um funcionário para atendê-los nos serviços mais imediatos. Eu mesmo já estive nesta Casa por dois anos sem um funcionário para atender-me, para assessorar-me...

O SR. JOSE GUIOMARD — V. Exa. não precisa ficar triste porque sou um dos Senadores da mesma categoria de V. Exa.

O Sr. Atílio Fontana — Entendemos que se a Nação tem que manter o Congresso, e este, a sua organização com as despesas que dela decorrem, deveria aumentar um pouco mais essas despesas para que seus congressistas dispusessem de assessores, para com maior eficiência, estudar as matérias que tramitam na Casa.

Muitas vezes ocorre, assinarmos em cruz pareceres que são discutidos nas Comissões, porque não há tempo para examiná-los, não há tempo sequer de se tomar conhecimento. V. Exa. está focalizando um problema que deve ser examinado e equacionado, para que o Senado da República execute suas atividades com maior eficiência e de maior contribuição para solução dos problemas nacionais.

O SR. JOSE GUIOMARD — V. Exa. o diz muito bem, está tocando — o que eu poderia dizer — o dego na ferida. É aspecto grave, nobre Senador, e como não tinha tempo de tratá-lo quando estas linhas foram rascunhadas, accendi V. Exa. a fazer das suas considerações um discurso, porque repito, o aspecto que o nobre Colega focalizou é dos mais importantes.

Ia dizendo, Sr. Presidente, que os Estados maiores documentos assim nem levam a assinatura — refiro-me aos documentos dos assessores — para que seja evitada certas valades, ou personalismos.

O relator recebendo esse trabalho ai encontraria os subsídios de que falaria dispensado de procurar ele

próprio, para formular o seu pronunciamento, que poderia ser ditado a taquigrafos, ao voltar para o último exame.

Dessa maneira amenizar-se-ia o trabalho das Comissões e, consequentemente, se ganharia tempo.

Assim entendeu o Senado, que criou, há vários anos, uma assessoria, que dá assistência aos relatores quanto o solicitam.

Nobre Senador Vasconcelos Torres, este é o ponto em que divergimos por opinião do aparte de V. Exa., é que a Assessoria deveria ter um aspecto, drástico, de portamento, quando a nossa Assessoria tem aspecto voluntário, frívolo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Os assessorados aqui, no Senado, entraram por concurso e um concurso muito difícil.

O SR. JOSE GUIOMARD — Não ignorava e entendo ser este o caminho certo para uma obra de tanta relevância.

(Recomendo a leitura.)

A delegação interna ainda irá agravar mais a situação das Comissões, aumentando-lhes as responsabilidades.

Há, porém, um aspecto que não pode ser esquecido.

As Comissões, não são necessariamente, constituídas de técnicos nos assuntos a que se destinam. Isso quer que as Casas Legislativas também não são recrutadas pelo critério técnico. Dificilmente se pode constituir uma Comissão de Saúde só de médicos; uma Comissão de Transportes só de Engenheiros; uma Comissão de Economia só de Economistas. Uma Comissão de Segurança, só de oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Sr. Presidente, pelo que estou informando, a legislação saída de uma Comissão em termos definitivos, em parte alguma é tão fácil assim — apenas quando se trata de projeto votado por um quorum significativo em cada comissão ou mesmo por unanimidade.

Como é, então, que se vai delegar uma Comissão o encargo de deliberar em definitivo, sem que ela esteja suficientemente preparada?

As Comissões deliberam por maioria, pedindo tomar parte nas deliberações, na ausência dos titulares, os suplentes. Numa Comissão de cinco membros, três são suficientes para deliberar, podendo a reunião realizar-se com um titular e dois suplentes. Nesse caso, estaria a Comissão deliberando com três elementos, em substituição ao Plenário de sessenta e seis Senadores, não sendo, sequer, a deliberação da maioria dos titulares da Comissão.

Um dos episódios que mais nos impressionaram no tocante ao funcionamento do Legislativo foi o da tramitação do projeto de constituição do Acre. Vivemos esse drama de 7 anos, cada ato — de um ano! Não sabemos como não desanimarmos ante os óbices regimentais e da mídia, e algumas estaiadas técnicas. Depois de 166 vezes à Comissão de Justiça da Câmara, o resultado projeto foi aprovado em outubro de 1964, no Senado. Não nos convencemos da necessidade disso. A Constituição era uma só. Deve ser aprovada constitucionalmente.

O SR. GUIDO MONDIN — Fala bem Vossa Exceléncia.

(Lendo)

A Lei Orgânica dos Territórios levou 13 anos em tramitação. Certos dispositivos seus desatualizaram-se de tal maneira que acabou não sendo feita até hoje...

É óbvio que temos de mudar... Mas, naturalmente, para melhor, e dai escolhemos um método de trabalho eficaz e honrado: cui cultura seja resultado da concordância das novas regras e dos novos procedimentos, e norma de tudo com as visões no futuro da província.

Na hora se considerar, timidamente os grupos de partidos. A criação das novas regras ser imposta. Tais enunciados permanecem a título de Lei, e a Constituição só pode ser alterada, talvez, quando essas leis estiverem em vigor e não sejam mais aceitáveis.

A comissão responsável compõe-se, no momento, por 11 deputados, grande parte, homens de negócios, nos quais, no resto e nos órgãos, os técnicos, os estudantes, os funcionários, os religiosos...

Acreditou-se que a planificação da Capital para o Planalto nos libertasse da sua presença. Pura ilusão. Eles só não, talvez, mais atuantes, porque, vindo para cá somente com a finalidade de acompanhar os projetos de seu interesse, não tendo outra coisa a fazer, passam o dia no Congresso, querendo forçar situações, vencer prazos, saltar por cima de normas regimentais e até influir na redação do vencido, não raro para melhor atendimento dos seus interesses.

Com a delegação interna, essa pressão se fará sentir sobre menor número, e, por conseguinte, será muito mais perturbadora.

Dizendo assim, não deixamos contestar o direito das partes, de exercerem tal pressão. O Congressista tem que pagar à Democracia esse ônus que muitas vezes reduzida, é preciso ressaltar, em estímulos, encorajamentos, e, portanto, dentro de certos limites, em verdadeira cooperação, dos eleitores com os eleitos!

(Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Mariujo) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, nos termos do Art. 163, § 2º do Regimento.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi retido pelo orador) — Sr. Presidente e Exs. Senadores, rerei veloz. É que, com um curioso prejuízo, o Paraná e a Guanabara estão condenadas a comemorar o nascimento do poeta paranaense, jornalista, educador e homem público — Leônio Correia.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não só o Estado da Guanabara, mas todo o Brasil, se me permite V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Fala bem Vossa Exceléncia.

(Lendo)

Dentre os vários atos a serem levados a plenário, estatico a instauração de um Centro de Ciência, no Rio, que terá Leônio Correia como patrono, e lançamento de um selo comemorativa e a transladação das drogas de infusão brasileiro, da Guanabara para sua cidade natal, Fazenda.

Registrando e assim patetizando disto acontecimento, faço um leigo retrospecto da vida de Leônio Correia, em que vamos encontrar uma constante sublime já como precursor, já como incentivador do culto à literatura.

Ativo e inspirador em todos os empreendimentos de que participou, tanto jornalista, político ou juiz, é de notar desde logo como cada nome se revela em os pendentes literários.

Adolescente ainda, participa de sua primeira campanha, mostrando-se abolicionista convicto. Nessa época intervém desassobradamente num leilão de escravos, numa praça de Paranaíba e impedi que se consumasse a separação cruel de mãe e filha que eram vendidas a dois senhores. Torrou-se, assim, rapidamente, um dos líderes do movimento libertador no seu Estado. Ficou famoso o discurso que pronunciou da gruta do Clube Literário de Paranaíba, condenado a morte.

A comissão responsável compõe-se, no momento, por 11 deputados, grande parte, homens de negócios, nos quais, no resto e nos órgãos, os técnicos, os estudantes, os funcionários, os religiosos...

Registrada nos anos passados como redação do Diário "O Paraná", de Curitiba, fundado em 1856, nomeado Jaenqueiro, não tanto, a conta de Rangel Petkau, para exercer no jornal "Província de São Paulo", da capital paulista. Voltou a Curitiba, fundou o diário de fôlego moderno "O Quênia de Novembro". Posteriormente passou a redator do "Diário do Comércio", de Curitiba, em cujas colunas pugnava valentemente pela consolidação da República, insurgindo-se contra o golpe de 3 de novembro.

Fundou, com Edmundo Bittencourt, o "Correio da Manhã", jornal que teve a sua colaboração por quase meio século, sendo ainda redator da revista política "O Malho" e do semanário infantil "O Tico-Tico".

Foi jornalista a vida inteira e viveu como companheiros, entre muitos outros, Coelho Neto, Ariuá e Aluísio de Azevedo, Paula Nei, Olavo Bilac, Pedro Rabelo, Martins Fontes, Alberto de Oliveira, Guilherme Paixão, Lúcio Menezes e Bastos Tigre.

Com menos de 21 anos se fez ardoroso propagandista da República. Na imprensa ou na tribuna, defendeu os ideais republicanos ao lado de Correia de Freitas, Albino da Silva, Fernando Simas, Guilherme Leite, Emanoel Perneta, Rocha Pombo e outros maiores.

Proclamada a República, continuou a combate pela sua defesa e consolidação. Não se limitou a propagar democracia; no momento preciso, abandonou a cadeira de deputado estadual e apoderou o fuzil, sob o comando do General Gomes Corrêa, nas lutas heróicas que tiveram a resistência ao Círculo da Lapa.

Aliou-se como simples soldado às fileiras dos batalhões que defendiam a legalidade republicana. Leônio Correia, exaltado floridianamente, de tal forma se houve na memorável campanha do céu da Lapa, notadamente nos combates de Ambrósio e Júlio, que recebeu as honras de caídu.

Essa página de civismo e bravura durou quase trinta dias. Nela, destemidos patriotas, ao lado de tropas sonhadoras, resistiram imparcialmente ao exército dos poderosos batalhões federais. Leônio Correia a descreveu, não sómente com as galas do estilo mas também com os virtuosismos narrativos de bravo e dedicado participante.

Verberando pela imprensa o golpe de Estado de 3 de novembro, juntou-se a reunião de reconhecer a nobreza de intenções de Deodoro da Fonseca, cuja memória cultivou, trazendo-lhe, mais forza, vigoroso elogio e escrevendo os versos para o hino que lhe foi dedicado, com música de Francisco Braga.

Antes de atingir os 21 anos, era convidado pelo Presidente da Província do Paraná, Dr. Bulbino Cunha, para disputar uma das cadeiras da Assembleia Provincial. Foi deputado estadual de 1892 a 1897, era em que o

Paraná o elegeu seu representante na Câmara Federal. Sua estreia no Congresso Nacional foi saudada com aplausos de admiração, inclusive pelo então líder da minoria, deputado Belisário de Sousa.

Mas, naturalmente, as letras e a carreira cedo o afastaram da política, que não era a sua maior vocação.

O círculo, o amor ao Brasil, a família, a obra de Leônio Correia, ficou de vibrado choro, mas, nunca de querer mais viver nos braços de sua Pátria, a que tinha caril e amor.

Leônio Correia, casado, fundado festejado, foi o autor de umas que regem ainda o uso da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Foi ele o pintor, em 1877, quando Director da Escola de Artes do Rio, da Oficina Secretaria de Educação e Cultura, da Festa da Bandeira em todos os aniversários cariocas. Em 1900, seguindo, a seu pedido, a solicitude de transferi-la a todos os quartéis e, em 1902, passaria a ser festa nacional.

Cem Manoel Alves, Coelho da Fonseca e Lindolfo de Azevedo, e Leônio Correia um dos precursores da Festa da Bandeira.

A Bandeira Nacional lhe mereceu inúmeras crônicas e saudações e um belíssimo poema.

O Hino Nacional foi uma de suas devações; dedicou-lhe várias páginas e admiráveis poesias.

A árvore foi igualmente uma de suas paixões. Sua obra poética é repleta de passagens de amor e de ternura pelas árvores.

Em 1923 foi escolhido orador de belíssima festa de exaltação à árvore e às árvores, realizada em Paquetá, por iniciativa do pintor Pedro Bruno.

Autor de uma vintena de obras literárias, Leônio Correia foi Diretor do Instituto Pública do Paraná, Diretor do Clínico Fluminense, Diretor do Ginásio Nacional (atual Colégio Pedro II), Diretor de Instrução Pública no Rio de Janeiro, Diretor da Universidade Nacional e do Órgão Oficial, Professor da História Universal da Escola Normal, hoje Instituto de Educação do Rio, pertencendo ainda à Academia Paranaense de Letras, à Academia Cuiabana de Letras, à Academia Paranaense no Instituto Brasileiro de Cultura, à Federação das Academias de Letras do Brasil, ao Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, ao Centro de Letras do Paraná, à Academia Brasileira de Imprensa, de que foi um dos fundadores — e várias outras entidades literárias e ciências.

O Sr. Adolpho Franco — Permite-me, Exa., um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pode.

O Sr. Adolpho Franco — Desejo, nobre Senador, saudecer a V. Exa. o discurso que está pronunciando em memória de Leônio Correia, figura humana já integrante da história de nosso Estado. Leônio Correia, abolicionista, republicano histórico, poeta, jornalista e, acima, seu nome gravado na vida paranaense. Agradeço, assim, com emoção, a lembrança de V. Exa. em meu nome e no nome do povo de meu Estado.

O SR. GUIDO MONDIN — Muito obrigado, nobre Senador Adolpho Franco. Hoje, creio que Paranaíba está recebendo os despojos de Leônio Correia, com grandes solenidades. Sempre tive por Leônio Correia, particularmente nestes últimos dias, que, acidentalmente, ocorreu-me, em aniversário do centenário do seu nascimento, profunda admiração, em razão de um soneto que disse li.

(Lendo)

Dividindo sua ternura pelo Estado natal e pelo Rio onde viveu, assim, sofreu e morreu, Leônio Corrêa escreveu muito sobre as duas grandes unidades Jazera das. E autor, can Ernesto de Nazaré, da Canção cívica Cidade do Rio de Janeiro. Sem jamais ter divido a terra de seu Lascamento, amou o Rio com os enleves de eterno enamorado das duas belezas e seduções. Se o glorioso e reconhecido Paraná está vibrante nas páginas de um seu livro de amor e saudade, o Rio, jovial e brilhante, espiritual e fascinante é a matéria prima de vasta produção sua e principalmente do volume "A Boêmia do Meu Tempo", um clássico da vida ca-roca do começo do século.

Aos 81 anos Leônio Corrêa perdeu a vista. Cego, não deixou de escrever e poesar. Conseguiu sobrepor-se à desventura, sem queixas e imprecões.

Não lhe esmoreceu a fé nem lhe fugiu a alegria. Não tomou conhecimento da terrível contingência física que foi dominada pelo seu inextinguível potencial de espiritualidade. Sentindo aproximar-se o fim ditou os versos cantantes do seu belo soneto "Canto do Cisne".

Faleceu na noite fria de 19 de junho do Ano Santo de 1950 aos 81 anos de vida útil, fecunda e luminosa. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, nos termos do Art. 163 do Regimento Interno, o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trabalho dos mais valiosos e que bem expõe o clima de atividade construtiva no qual se movimenta o atual Governo Fluminense, acaba de ser encaminhado ao Governador Paulo Torres, pelo Sr. Jacy Montenegro Magalhães, dirigente técnico, em nível de Secretaria de Estado, da Comissão de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Social, Econômico e da Produtividade do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o título que rotula o texto, trata-se de uma "Análise da Patologia Social, Econômica e Política Fluminense, seu diagnóstico e terapêutica e os caminhos induzidos e não deduzidos, na crençação e planejamento do bem estar social, do desenvolvimento econômico e da produtividade do Estado do Rio de Janeiro".

O roteiro seguido na elaboração do estudo, Senhor Presidente, inclui, também, além de uma introdução e de uma conclusão, capítulos em que são feitas, tendo em vista a problemática fluminense, explicações sobre: a Configuração Socio-Económica; a Patologia Socio-Económica; o Diagnóstico; e a Indicação Terapêutica.

No capítulo em que trata da Configuração Socio-Económica, diz o trabalho em referência, que o Estado do Rio é, por assim dizer, uma síntese da socio-economia brasileira...

Dentro de sua área — são as palavras do texto que estou repetindo — encontramos quase reproduzidas as quatro regiões socio-económicas em que se acha dividido o Brasil. Ou seja:

- a Amazônica
- a Região em Desenvolvimento
- A Nordestina
- a Região em Regressão ou Subdesenvolvimento.

O trabalho faz, então, de uma forma bastante clara, a identificação de cada uma dessas diferentes áreas no painel territorial fluminense.

Ao abordar os problemas situados na faixa da Patologia Socio-Económica,

diz o estudo que o Estado do Rio de Janeiro, pela sua situação geográfica, tornou-se passagem obrigatória de grande número de sistemas rodoviários e de telecomunicações nacionais e internacionais, dispondo de um mercado interno de consumo de mais de quatro milhões de pessoas e, por sua situação geográfica, de um mercado constituido pelos Estados da Guanabara, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo.

P o segue, ainda tratando de Patologia Socio-Económica, observando que a população da área caracterizada como a "Zona Nordestina Fluminense", constituindo mais de 35% da população total do Estado, tem grande parte de suas classes média e trabalhadora, prestando os seus serviços a Guanabara, quer produzindo, quer consumindo, servindo-se simplesmente de sua sede fluminense para o repouso cotidiano. Essa área é também usada para o descanso do fim de semana por algumas centenas de moradores do Estado da Guanabara, fator que, entre outras consequências, determinou um surto intensivo de loqueiros na região constituida por giebas minúsculas, sem possibilidade de utilização económica e fonte de abusiva especulação latifundiária.

Ao entrar na parte do Diagnóstico, o trabalho encontra explicação para a patologia socio-económica fluminense, "na atitude psico-social da classe dirigente, agindo esta, ainda, como se estivesse na época do baronato rural, esperando sempre a palavra cabalística da Corte para entrar em ação.

Nesta parte, Senhor Presidente, sem discordar de todo da afirmação feita, venho a observar que as realidades de um quadro sociológico não são definitivas. Se o fossem, obviamente, não haveria tarefa para o planejador...

Todas as peculiaridades de um determinado grupo social são efeitos condicionados por determinados fatos históricos, geográficos, econômicos. Haverá mudança, os condicionamentos serão outros, desde o momento em que os fatores básicos são alterados — seja pela dinâmica espontânea da evolução, ou pela ação consciente da técnica humana.

Se as elites fluminenses têm vícios de comportamento, esses vícios contram sua explicação lógica, melhor direi: científica, no próprio quadro conjuntural da Velha Província.

O remédio para o problema consiste, em última análise, em cuidar do homem. E isso é plenamente aceito pelo estudo em foco, quando observa:

"...devemos firmar o conceito de que, ao lado das metas de Desenvolvimento Econômico deverão sempre ser fixadas metas de valorização da Pessoa Humana... a evolução e o desenvolvimento só têm sentido quando visar a beneficiar o homem. Em última análise, o homem, pela sua dignificação e alta carência do seu Bem-Estar-Social, é a razão que deve nortear todos os programas de desenvolvimento".

Senhor Presidente, não me entendo nestas considerações, comentando os demais capítulos do trabalho, como gostaria de fazer. Não me parece isso necessário para dar a esta Casa a exata idéia da importância desse estudo — um dos melhores no gênero, que conheço — relizado pelo competente técnico Jacy Montenegro Magalhães — para o Governo e para o Povo de meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

DISCURSO DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

Sr. Presidente
Srs. Senadores

Trabalho dos mais valiosos e que bem expõe o clima de atividade construtiva no qual se movimenta o atual Governo Fluminense, acaba de ser encaminhado ao Governador Paulo Torres, pelo Sr. Jacy Montenegro Magalhães, dirigente técnico, em nível de Secretário de Estado, da Comissão de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Social, Econômico e da Produtividade do Estado, do Rio de Janeiro.

Segundo o título que rotula o texto, trata-se de uma "Análise da Patologia Social, Econômica e Política Fluminense, seu diagnóstico e terapêutica e os caminhos induzidos e não deduzidos, na crençação e planejamento do bem-estar social, do desenvolvimento econômico e da produtividade do Estado do Rio de Janeiro".

O roteiro seguido na elaboração do estudo, Senhor Presidente, inclui, além de uma introdução e de uma conclusão, capítulos em que são feitas, tendo em vista a problemática fluminense, explicações sobre: a Configuração Socio-Económica; a Patologia Socio-Económica; o Diagnóstico, e a Indicação Terapêutica.

No capítulo em que trata da Configuração Socio-Económica, diz o trabalho em referência, que o Estado do Rio é, por assim dizer, uma síntese da socio-economia brasileira...

Dentro de sua área — são as palavras do texto que estou repetindo — encontramos quase reproduzidas as quatro regiões socio-económicas em que se acha dividido o Brasil. Ou seja:

- a Amazônica
- a Região em Desenvolvimento
- Nordestina
- a Região em Regressão ou Subdesenvolvimento.

O trabalho faz, então, de uma forma na faixa da Patologia Socio-Económica, diz o estudo que o Estado do Rio de Janeiro, pela sua situação geográfica, tornou-se passagem obrigatória de grande número de sistemas rodoviários e de telecomunicações nacionais e internacionais, dispondo de um mercado interno de consumo de mais de quatro milhões de pessoas e, por sua situação geográfica, de um mercado constituido pelos Estados da Guanabara, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo.

Prosegue, ainda tratando da Patologia Socio-Económica, observando que a população da área caracterizada como a "Zona Nordestina Fluminense", constituindo mais de 35% da população total do Estado, tem grande parte de suas classes média e trabalhadora, prestando os seus serviços à Guanabara, quer produzindo, quer consumindo, servindo-se simplesmente de sua sede fluminense para o repouso cotidiano. Essa área é também usada para o descanso do fim de semana por algumas centenas de moradores do Estado da Guanabara, fator que, entre outras consequências, determinou um surto intensivo de loqueiros na região constituida por giebas minúsculas, sem possibilidade de utilização económica e fonte de abusiva especulação latifundiária.

Ao entrar na parte do Diagnóstico, o trabalho encontra explicação para a patologia socio-económica fluminense, "na atitude psico-social da classe dirigente, agindo esta, ainda como se estivesse na época do baronato rural, esperando sempre a palavra cabalística da Corte para entrar em ação".

Nesta parte, Senhor Presidente, sem discordar de todo da afirmação feita, tenho a observar que as realidades de um quadro sociológico não são definitivas. Se o fossem, obviamente, não havendo tarefa para o planejador...

Todas as peculiaridades de um determinado grupo social são efeitos condicionados por determinados fatos históricos, geográficos, econômicos. Haverá mudança, os condicionamentos serão outros, desde o momento em que os fatores básicos são alterados — seja pela dinâmica espontânea da evolução, ou pela ação consciente da técnica humana.

Se as elites fluminenses têm vícios de comportamento, esses vícios encontram sua explicação lógica, melhor direi: científica, no próprio quadro conjuntural da Velha Província.

O remédio para o problema consiste, em última análise, em cuidar do homem. E isso é plenamente aceito pelo estudo em foco, quando observa:

"... devemos firmar o conceito de que, ao lado das metas de Desenvolvimento Econômico deverão sempre ser fixadas metas de valorização da Pessoa Humana... a evolução e o desenvolvimento só têm sentido quando visam a beneficiar o homem. Em última análise, o homem, pela sua dignificação e alta carência do seu bem-estar social, é a razão que deve nortear todos os programas de desenvolvimento".

Senhor Presidente. Não me entendo nestas considerações, comentando os demais capítulos do trabalho, como gostaria de fazer. Não me parece isso necessário para dar a esta Casa a exata idéia da importância desse estudo — um dos melhores no gênero, que conheço — realizado pelo competente técnico Jacy Montenegro Magalhães — para o Governo e para o Povo de meu Estado.

COMPARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Edmundo Levi.
Martins Júnior.
Engenio Barros.
Joaquim Parente.
José Bezerra.
José Leite.
Vasconcelos Torres.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
José Elias.
Filinto Müller.
Celso Branco.
Mem de Sá.

Acha-se presente o Sr. José Elias Issac suplente convocado para substituir o Sr. Senador Pedro Ludovico durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Goiás.

Nos termos do art. 4º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exª passará a participar dos trabalhos da casa, dispensado o compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São todos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 596, de 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — D.C.T. — por que motivos os funcionários públicos civis da Repartição dos Correios, da categoria Vendedores de Selos, não recebem Quebra de Caixa, apesar de lidarem com valor monetário, e, também, pagarem, anualmente, o Seguro Fidelidade?

Sala das Sessões, em ... de ... de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 597, de 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, se existem planos para a construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, a fim de possibilitar a ligação dos 2º, 3º e 4º distritos à sede do Município de São João da Barra?

Sala das Sessões, em ... de ... de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 598, de 1965

Senhor Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — D.N.O.S. — se já foram ou estão sendo feitos os estudos para a dragagem do Rio Peri-Peri, no Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em ... de ... de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 599, de 1965

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requeiro ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, as seguintes informações relacionadas com a Companhia Nacional de Alcalis:

1 — Se o estabelecimento industrial instalado em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pela Cia. Nacional de Alcalis, corresponde à completa objetivação do projeto industrial inicialmente elaborado pela referida empresa.

2 — Custo histórico dos equipamentos existentes na Fábrica de Cabo Frio.

3 — Caso o projeto industrial esteja objetivado apenas parcialmente, esclarecer, aos preços de 1965, o montante em US\$ do que ainda precisa ser investido para que venha a ser completado.

Justificação

Aceitamos a idéia de que cabe a ação pioneira do Estado no setor das indústrias básicas e não admitimos, por isso mesmo, qualquer derrotismo em torno de uma iniciativa da ordem da Cia. Nacional de Alcalis.

Compreendemos os obstáculos a serem enfrentados inicialmente por uma indústria como a de Alcalis, em país nas condições do nosso, e jamais esperamos qualquer milagre de parte de quaisquer e squais foi confiada a missão de objetivar o empreendimento.

Sala das Sessões, em ... de ... de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 600, de 1965

Senhor Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — Faculdade de Direito de Niterói — o seguinte:

a) informar os nomes dos Assistentes e Instrutores admitidos nos últimos cinco anos.

b) se os mesmos ingressaram através de concurso público de provas?

c) em caso negativo, por quê?

d) se os mesmos, além do curso de bacharel em Direito, possuem outros títulos que recomendem para o cargo?

e) se os referidos Assistentes e Instrutores tem dado aulas normalmente, nas faltas dos respectivos catedráticos?

f) em caso afirmativo, quais as datas que os mesmos deram suas aulas?

g) se os mesmos Assistentes e Instrutores comparecem à Faculdade, para auxiliar os Professores Catedráticos nas suas aulas?

h) em caso negativo, explicar porque e informar quais os Assistentes e Instrutores que não vêm dando assistência aos respectivos Professores e aos alunos.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesma comunicação que vai ser lida.

E lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 1º de setembro de 1965.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vcs. Excelências, à vista do disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado de Goiás, em substituição ao Sr. Senador Pedro Ludovico, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações. — José Elias Isaac — Assinatura por extenso.

Nome parlamentar: José Elias.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 592, de 1965, pelo qual os Srs. Senadores Wilson Gonçalves (Líder do PSD, em exercício), Oscar Passos (Líder do PTB em exercício) e Daniel Rieger (Líder da UDN), solicitam urgência, nos termos do art. 326, nº 5-b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1965, que concele anistia por infração eleitoral.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Esta aprovado. O projeto será submetido à apreciação do Plenário ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto nº 52, de 1965, que suspende a execução dos arts. 6º, § 2º, 21, letras i e m, 1ª parte, 57, letra d, 44, 45, 65, letras a, b, c, d, 66, 77, § 1º, 85, 87 e 19.6 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, e dos arts. 3º, nº 1 (quanto a prefeitos), 28 e 30, letra f do Ato das Disposições Transitórias, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 567, de 1955).

Sobre a mesa, requerimento que sór lido pelo Sr. 1º Secretário:

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 601, de 1965

Requeiro seja retirado da Ordem do Dia e novamente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 52-65, a fim de que se digne de reexaminá-lo, tendo em conta as seguintes observações:

O Projeto suspende, entre outros, os seguintes dispositivos da Constituição de São Paulo:

I — § 2º do art. 6º;

II — art. 44;

III — art. 45, e

IV — art. 146.

Quanto ao item I:

O art. 6º da Constituição de São Paulo não tem parágrafo. A inconstitucionalidade atingiu todo o artigo. Pode-se ver que houve equívoco no acórdão uma vez que na decisão do art. 216, consta a inconstitucionalidade do art. 6º (totalidade).

Quanto ao item II:

A inconstitucionalidade do art. 44 foi quanto ao seu parágrafo único que dispõe:

"Também constitui crime de responsabilidade a falta de resposta aos pedidos de informações feitos pela Assembleia."

Verdade é que tanto no acórdão quanto na decisão consta como inconstitucional o art. 44 (totalidade).

Quanto ao item III:

A inconstitucionalidade atinge apenas o § 1º do art. 45, que diz:

"O recebimento da denúncia pela maioria absoluta da Assembleia importará afastamento do Governador do exercício do cargo, até decisão final do processo."

Também no acórdão e na decisão está "art. 45". A inconstitucionalidade foi declarada devido ao afastamento do Governador por simples recebimento da denúncia, quando só pode ser feito depois de julgado.

Quanto ao item IV:

Houve, parece, equívoco, pois em todo o processo só se menciona o parágrafo único desse artigo e não a sua totalidade.

Finalmente, há que registrar que foi julgado inconstitucional também o § 2º do art. 16, que não constou do projeto e nem do acórdão, mas está na decisão e nos julgados.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1965. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3º

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Leilão de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o Projeto.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, temos hoje, na Ordem do Dia, três projetos de resolução tratando, todos eles, de aposentadoria, por invalidez, de funcionários do Senado da República.

Aquele que está em discussão agora diz respeito a funcionários Leilão de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, cuja vida profissional, segundo todas as informações que obteve, atesta da sua fidelidade ao trabalho, da sua dedicação, do seu amor ao Senado da República.

D. Leilão está cega, ou quase cega. Perdeu a visão das coisas físicas, por certo conservou a das espirituais.

Creio que muitos funcionários tornam-se inválidos, incapazes para o trabalho em virtude da desorganização dos serviços nas instituições a quem servem.

Ouvir dos grandes perigos que correm os Taquígrafos, ameaçados, muitas vezes, de perda da memória, sem dúvida.

Muitas vezes pensa-se que é um trabalho rotineiro, que não traz perigo à saúde física, à saúde mental daqueles que o empreendem, que o exercem e, dificilmente, se reconhece o trabalho destes servidores públicos.

Estamos habituados a louvar o homem, uma pessoa, um indivíduo que, muitas vezes, merece louvores, descrevendo o trabalho anônimo, cotidiano, sacrificial de outros grupos profissionais.

O absurdo chegou a tal ponto quanto ao Senado que o nosso serviço de Taquígrafia, além de funcionar nas sessões plenárias, é convocado para funcionar em muitas comissões e até mesmo — se a memória não bafeira — nas Comissões Mistas de Senadores e Deputados. Isto, muitas vezes sem retribuição que merecem. Inválidos muitos funcionários, porque vítimas de organizações de serviços ultrapassados de injustiças clamorosas, de discriminações que precisam ter termo. Em nenhuma organização, seja ela qual for, em que existam privilégios, em que o serviço de mil é feito por duzentos ou trezentos, pode haver prazer, pode haver alegria, pode haver satisfação. E o que existe sempre é isto: grupos que não gozam de uma aposentadoria ainda com saúde para gozá-la porque exauridos.

Há um homem nesta Casa vítima desse sistema e talvez, um dos seus maiores admiradores e amigos seja um dos que pouco o louvam. Reconhecer o seu trabalho, a sua dedicação e honestidade profissional, mas certo de que se exaure, e não vai gozar de uma aposentadoria, porque gozar é poder gozá-la, por que vítima do sistema criado, dele não se pode livrar até hoje.

De uma pertinácia formidável para o funcionamento perfeito do serviço que está sob sua direção, às vezes invadindo por força da desorganização, atribuições que não deveriam estar sob sua responsabilidade, sobre seus ombros talvez os seus maiores amigos sejam aqueles que desejam livrá-lo do que está para acontecer. Nomeiem-se onze funcionários para cada Senador e para cada Deputado e teremos então 4.466 funcionários

só para servirem aos quatrocentos e seis Deputados Federais e setecentos e vinte e seis funcionários para servirem a sessenta e seis Senadores. O que faria os funcionários a serviço daqueles Senadores e Deputados que não comparecem, pagos para Nada — porque a média de comparecimento regular é alguma coisa que deprime, que fere e, às vezes revolta ao próprio Senador e aos próprios Deputados, porque Senadores e Deputados não devem ser povo e têm o direito de observar e criticar. Cada um de nós é soberano, para ter onze funcionários, dois, três, quatro a sua disposição sem nada fazer. Mas, evidentemente o Senador ou o Deputado, ficaria apenas os burros de escravos carregando tudo.

Soube de assessores que pertencem ao Senado, lumíneiros da cultura brasileira, que nunca vieram aqui. Eu não sabia que eram funcionários do Senado. Foi-me dizeram: fulano de tal, grande cultura do Senado, pertence ao Senado, é assessor. Não me diga! Mas nunca veio aqui! O prestígio da cultura os favorece...

O Sr. José Giomard — E o prestígio do Senado também.

O SR. AURELIO VIANA — ... De tal modo que são dispensáveis. Onde e que estão os assessores Antônio, Manoel e Pedro? Não, foram convocados para não trabalhar! A assessoria está? Está. Funcionando como? Com os poucos que servem aqui. Procurei a minha pasta de Senador com todos os meus projetos, requerimentos, discursos, e foi uma luta para, num dado momento, saber do destino de determinado projeto e de sua tramitação. E para a vergonha nossa, às vezes, procuramos informações na Câmara dos Deputados. Estou criticando os funcionários? Eles sabem que não. Crítico a organização; o sistema é que funciona mal.

Não sou daqueles que tentam fazer cair aos funcionários que os elogios fáccis são os elogios aceitáveis que não são inteligentes. Por isso, uso minha dialética — se é que se chama a isto de dialética — para comovê-los, os que freqüentam, os que aqui vêm, crianças que não entendessem os objetivos que, constantemente, nos levam a elogiar, às vezes não digo todas — sem qualquer sentido positivo, construtivo. Eles sabem o que estou dizendo, particularmente os que trabalhamos que frequentam, os que aqui vêm. Por isso declaro: não os culpo, quando encontro quatro ou cinco funcionários sem o que fazer durante duas, três e até quatro semanas, num gabinete de um Senador. Não os culpo, é o sistema. E ouvi dizer que já se está promovendo a nomeação de mais quarenta funcionários.

Temos engenheiros competentes, capazes no Senado. Creio que foi criado o cargo de engenheiro para fiscalizar as obras que se fazem aqui, e, por exemplo, quanto se gastou na construção da Gráfica; se foi honesta a construção; se houve fiscalização eficiente, por parte do Senado, através de um engenheiro, dos competentes que aqui existem; se a firma que construiu a Gráfica estava dentro daqueles princípios ou se a construiu sem explorar a Nacho, não estou dizendo que explorou, estou perguntaço — ou se foi um leigo qualquer do Senado, quem fiscalizou a obra, sem autoridade técnica para tanto.

Eles têm culpa? Não. É o sistema. Pois bem. Dizem que esse cargo foi criado. E já se apontava um grande engenheiro, embora moço, de Brasília, funcionário do Senado, para ocupar aquele cargo, cargo tão necessário como o de assessor da direção do Senado. Da Diretoria do Senado. Desembam-se paredes, constroem-se paredes, constrói-se uma gráfica; já

existe um serviço de carpintaria, constrói-se não sei o que mais. Mas, é fiscalizado em nome do Senado, por alguém do Senado? A fiscalização está sendo feita? Não digo que não esteja lá, mas está? Pois muito bem. Ouvi dizer — e não sou caixa de segredos, nem bau para guardar coisas velhas — ouvi dizer que esse engenheiro, que é um dos maiores entusiastas da fundação de Brasília, convocado pelas Forças Armadas para ilustrar e comentar suas obras de uma hora cada dia de ação da base prota, lá está apresentado porque que era instalar o Alho de um lado só. Isso é só o seu desempenho, quando o Senador não esteve ali, quando, quando o desempenho do Senado não é só que existe o convidado. Por que é só um tributo oferecido-me contra os injúrias, calúnias de um cidadão a de O Claro? Apesar por mim? Não? Também por causa da tradição e das regras a ela pertencem. E é sempre respondendo de novo a novas invenções, invocações, uma a uma. Não que sejam, é que nas quatro paredes do Senado. Mas respondendo aos injúriadores, aos calunadores. Lá me sinto disso. Quando uma funcionária antiga, segundo me consta e segundo me disseram unanimemente, nor deixa apresentada por invalidez.

Para esclarecer a minha posição devo dizer que não sou inimigo de nenhum funcionário e quando, algumas vezes, levanto-me aqui é vislumbrando alguma coisa muito mais alta. De público, pediria desculpas a qualquer funcionário que eu tivesse ofendido injustamente, porque não quero guardar essa tristeza de ter magoado injustamente a quem quer que seja.

Talvez não me expresse bem; o entusiasmo me leve a não formular bem o meu pensamento, mas a minha revolta é contra a organização, como funciona e que está aniquilando esperanças. Vamos criar cargos — mas existem funcionários à altura! Dizem que havia um contínuo — um contínuo, não — que foi nomeado como servente, mas que era um engenheiro! Não entendo bem dasas coisas porque nunca me meti nesse negócio de nomeações. Não entendo bem. Então, que haja uma readaptação. Ele não tem culpa de ter entrado. Ele proboceu; arranjou um bom padrinho e o bom padrinho conseguiu a sua nomeação. Mas ele não deslocado um engenheiro fazendo limpeza um técnico de contabilidade fazendo limpeza?! Ele não vai fazer limpeza coisa nenhuma. Vai para um Cébula, mas recebe, como antigamente recebia como "pro labore". Organiza-se a coisa para que funcione! Então, uma Assessoria Legislativa que terá um número de funcionários, que ali se encontrem para elaborar os projetos dos Senadores, de todos eles; para, sob a orientação do Senador relato de matérias, fazer pesquisas, quando o Senador, associado ao serviço, precisa da sua ajuda — procura a Assessoria e a Assessoria não tem funcionários! Mas elas existem; ali não se encontram. Onde é que estão? Evolaram-se... (riso), desapareceram...

Mr. Presidente, vou falar neste projeto pelos três: Dona Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Artigo único. É aposentada, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leilah de Góes Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho). — Todos os pareceres:

1º) Comitê de Serviço de Biometria Médica, de Ministro da Saúde, que após exame feito na citada funcionalista, a Junta Médica concluiu pela sua invalidez. Achava-se a referida servidora no Rio, em tratamento, visto se encontrar praticamente cega.

"Submetido a exame pela Junta Médica do Senado concluiu a mesma pela invalidez do aludido funcionário".

E o segundo funcionário.

O terceiro funcionário:

"Tendo a Junta Médica do Senado concluído pela incapacidade do funcionário acima citado, portador de "cardiopatia grave", A Comissão Diretora apresenta à consideração da Casa o presente projeto de resolução".

Que levam essesfuncionários o nosso atenção. São estes, aliás, com a sua saída, principais parceiros porque vão ser aposentados, para não gozarem dessa aposentadoria com a alegria dos que têm saúde. Para os céus que a bendem os céus ou que Deus faça o milagre de curá-los para que os restos de seus dias sejam gozados satisfatoriamente. Leilah certeza de que todos eles, os mais categorizados como os mais humildes que estão sendo aposentados, vão levar dos Senadores da República que os conhecem e os conhecem um abraço e aquela palavra que sintetiza todo um sentimento e que só existe na língua portuguesa: a saudade.

Mr. Presidente e nobres Senadores, era o que tinha para dizer quando esses funcionários que tanto trabalharam pelo Senado vão deixar a Casa que eles honraram com a sua presença, a Casa do Povo, que, como do povo, sempre foi deles. (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Antes de submeter o projeto, visto, em face dos argumentos do nobre Senador Aurélio Viana, na discussão da matéria e, articuladamente, quanto às referências que fez no que tange à construção do prédio da gráfica do Senado, bem como sobre os demais aspectos de sua oração, a Mesa prestará, oportunamente, os necessários esclarecimentos à Casa, pedindo, entretanto, adiantar que toda a documentação, principalmente a referente à construção da gráfica, está ao dispor dos Senhores Senadores, para qualquer exame.

Em votação o Projeto de Resolução nº 82, de 1965.

Os Srs. Senadores que o aprovam, sairão permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para a redação final.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 82, DE 1965

Aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentada, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leilah de Góes Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho).

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para a redação final.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 83, DE 1965

Aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senador Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Louzada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho).

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para a redação final.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 84, DE 1965

Aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Auxiliar de Portaria, PL-8, Geraldo Teodoro Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho).

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 51-A-63), na Casa de origem, que aprova o Projeto do Tribunal de Contas da União, denegatório ao registro a termo de contrato celebrado entre a Sociedade Militar e o Engenheiro Civil Clodécio Vieira Pessoa, para construção de casas para oficiais e sargentos, tendo Patrocínio favorável, nos ns. 940 e 941, de 1955, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Volta à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 129, DE 1964**

(Nº 51-A, de 1968, na Casa de origem)

Aprova o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro a término de contrato celebrado entre a Sexta Região Militar e o Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro a término de contrato celebrado entre a Sexta Região Militar e o Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos a 28 de setembro de 1954.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin).

Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 208-B-65, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas da União, do Convênio celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira do Sudeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, do Rio Grande do Sul, tendo Parecer favorável, sob número 1.039, de 1965, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovaram o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O Projeto vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1965

(Nº 208-B-65 na Casa de Origem)

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas da União, do Convênio celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudeste do País e a Sociedade Educadora Beneficente do Sul, do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E determinando ao Tribunal de Contas da União registrar o Convênio nº 01-64-69, celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudeste do País e a Sociedade Educadora Beneficente do Sul, mantenedora da Escola São Carlos, de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin).

Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1962 (nº 1.317-B-59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo Parecer favorável, sob número 381, de 1964, da Comissão de Finanças, com restrições do Sr. Senador Aurélio Viana.

O Projeto foi retirado da Ordem do Dia, na Sessão de 18 de maio último, em virtude da aprovação do Requerimento nº 210-65, para audiência dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Fazenda (diligência cumprida, com pronunciamentos contrários dos Ministérios).

Em discussão o Projeto.

O SR. AURÉLIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra para discussão, o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, como intuito desejo dizer que talvez tenha sido mal entendido. Não desejo, ou não quero ver as contas da construção da Gráfica.

Não desconfiei, não desconfio dos leigos que estiveram examinando aquela construção em nome do Senado. Declarei que, havendo engenheiro no Senado, não convém contratar um de fora, e sim aproveitar os da Casa para uma fiscalização severa sobre tudo isso, e pressorando os responsáveis.

E bom que fique muito claro, porque hoje devo falar cada vez mais claro, pois a cada palavra pronunciada a interpretação é sempre negativa. Ao dia em que tiver a certeza de que um funcionário do Senado está dilapidando os dinheiros públicos, terei a coragem de denunciá-lo como tive ao denunciar à Mesa o funcionário que, falsificando, estava usando documentos de parlamentares. Não queremos continuar nisso. Ao certo a Mesa um dia falará sobre o assunto.

E bom a gente ficar por aqui! Quero que fique bem claro: não ateemos fogo e não coloquemos achas em foguira que não fôra acesa. Não desconfio, nunca desconfiei da honestidade do Sr. Isaac Brown, mas a Mesa precisa, o Diretor-Geral precisa de assessores-técnicos para que amanhã não se diga lá fora, o que talvez não possam provar ou então provem, porque não existe uma Assessoria que tenha fortalecido aqueles que, de boa fé, estavam sendo julgados.

E é só isto. Mais nada.

Agora vamos ao assunto, Sr. Presidente. Este projeto tramitou na Câmara dos Deputados quando era ainda Deputado Federal. Fui dos que se preocuparam com o projeto.

Este projeto dormiu nas gavetas da Câmara por muito tempo até que, chegando ao Senado e figurando na Ordem do Dia, o nobre Senador Aloysio de Carvalho alertou-nos para a matéria, talvez porque viu que o meu voto havia sido dado com restrições. Feito um pedido de audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, a nossa consciência tranquilizou-se, porque as informações foram todas contrárias ao projeto.

As vezes o Governo informa e informa erricamente, mas há argumentos que nos convenceram da impropriedade da matéria agora em discussão.

Sintetizo o Sr. Ministro da Viação todas as informações dos órgãos técnicos que se pronunciaram:

(Lendo):

"Atendendo ao solicitado por essa respeitável Casa do Congresso, a requerimento do ilustre Senador Aurélio Viana, passarei a manifestar o ponto de vista deste Ministério a respeito."

Traita-se, Srs. Senadores, do projeto que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para que seja instalada sua sede o edifício onde funciona, no Rio

de Janeiro, o Ministério da Viação e Obras Públicas ou outro qualquer próprio federal que se vagar com a transferência do respectivo órgão para a nova Capital do País.

O terreno e benfeitorias ora ocupadas pelo Instituto, àvenida Augusto Severo nº 8 (antigo número 4), no Rio de Janeiro, voltam à sua antiga doadora — a Província Carmelitana Fluminense — com a obrigação de ceder à mesma, gratuitamente, no terreno contíguo, a área necessária à execução do "Plano de Urbanismo" aprovado para o Estado da Guanabara, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à devolução.

"E fora de dúvida que tanto o Ministério da Viação como as demais secretarias de Estado devem mudar-se para a Capital Federal, tão logo disponha em Brasília de edifícios para a instalação dos Departamentos subordinados e de residências para o pessoal."

Nessa oportunidade, os órgãos do Ministério da Viação atualmente sediados no edifício do Rio de Janeiro desocuparão o prédio e se deslocarão para a Capital Federal.

Há, entretanto, serviços vinculados a este Ministério que, pela sua natureza e âmbito de atividades, terão que permanecer no Estado da Guanabara, tais como a Comissão de Marinha Mercante e a Rêde Ferroviária Federal, as quais funcionam hoje em prédios alugados.

O que parece justo, portanto, é que o atual edifício-sede deste Ministério passe a ser ocupado por esses órgãos, que ficarão assim exonerados das despesas de aluguel a que estão sendo obrigados neste momento.

Creio, pois, que a cessão do prédio ao IBGE não oferece vantagens para a União e, ao contrário, priva o Tesouro da economia que resultará da passagem da CMM e da RFFSA para a atual sede do MVOP.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

E assina o Ministro da Viação e Obras Públicas, Marechal Juarez Távora.

Estou mais do que convencido das razões que levaram o Ministério a opinar dessa maneira e espero que os nobres Srs. Senadores atentem para os argumentos expostos, cuja leitura fiz apenas sintetizando as opiniões dos órgãos técnicos do Ministério de Viação e Obras Públicas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Quero dizer aos Srs. Senadores que as informações doutras épocas foram no mesmo sentido.

Com grande prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quero chamar a atenção, sobretudo, para a informação do Serviço do Patrimônio da União. Nesta informação está dito, sem sombra de dúvida de quem quer que seja, que só a União é que perde: perde o edifício onde funcionam alguns serviços do Ministério da Viação e perde o edifício onde funciona o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com terreno, benfeitorias, etc., cedidos ao Convento dos Carmelitas.

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Exa. tem razão. E este trecho é elucidativo:

3. Com respeito ao segundo, entendo, data venia, não convir aos

interesses da União a medida sugerida. É preciso não confundir a doação que a Província Carmelitana fez à União em 1929 com a cessão que esta outorgou ao Instituto Histórico e Geográfico recentemente. 4. Se a cessão, por motivos que não vêm à discussão no momento, não deve subsistir, tanto que outro imóvel está já sendo visado pelo Instituto, isso não significa que a União deva perder o seu imóvel devolvendo-o ao primitivo titular. Resolvida a cessão, volta o imóvel à União, que lhe darão então a aplicação que melhor lhe parecer. 5. A vingar o Projeto, tal como foi concebido (com o objetivo de evitar a sangria do Erário, segundo se lê era sua justificação), viria a União, afinal, a perder não apenas um imóvel, o que seria cedido ao Instituto, como compensação pela reversão do silogeu mas em realidade de dois, pois o silogeu que normalmente reverteria voltaria, por sua vez, ao Patrimônio de seu anterior proprietário."

E vai ai por diante.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. vé, por aí, que a União perderia dois imóveis, sem nenhuma justificativa ou razão para se desfazer de uma doação feita em 1929, perfeita e acabada, através de projeto de lei.

O SR. AURELIO VIANA — E o que significa a União perder? Significa o povo brasileiro perder.

O Sr. Mem de Sá (Assentimento do orador) — A presença de V. Exa. na tribuna, defendendo essa causa, poupa-me o trabalho de também expor o meu ponto de vista. Creio que V. Exa. defende a posição correta. Deve acrescentar aos argumentos que V. Exa. está expendendo mais um: o Instituto Histórico e Geográfico que, aparentemente, seria o beneficiário, favorecendo, está contra essa proposta.

O SR. AURELIO VIANA — Isso é importante.

O Sr. Mem de Sá — Eu e o Senador Aloysio de Carvalho, pelo menos, recebemos telegramas do Embaixador Mamedo Soares, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico, pedindo encarecidamente para rejeitarmos esse projeto, que é altamente lesivo ao Instituto. O que o Instituto precisa e pleiteia é verbas, auxílios da União, para poder edificar, no terreno do silogeu, prédio hoje em ruínas, uma sede condigna, que abrigaria não só o Instituto Histórico e Geográfico, como outros Institutos culturais carecedores de sede própria. De modo que acompanharei a posição de V. Exa., votando contra esse projeto.

O SR. AURELIO VIANA — O aparte de V. Exa. coloca a questão num ponto tal que nos leva a concluir: não interessa à União, não interessa ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que ocupa o prédio. Consequentemente, iríamos votar contra os interesses da União — do povo brasileiro — e também contra os interesses do próprio Instituto que, como disse, ocupa o prédio.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro ocupa um prédio que está realizando reformas substanciais, através de dotações orçamentárias. De modo que o Instituto ficaria, desse modo, impedido de continuar a construção de departamentos através de modelos da engenharia moderna, para a conservação do seu preciosíssimo arquivo, que, além do mais, sofreria o risco de ser transladado para o edifício do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O SR. AURELIO VIANA — Nobres Senadores, este projeto chama-nos a

stância para o seguinte ponto doutrinário: reforma do Congresso ou reforma dos trabalhos do Congresso Nacional.

V. Exas. estão verificando o perigo de uma reitoria que desse tal autonomia às comissões que elas pudessem aprovar projetos sem que estes viessem ao Plenário, sendo então enviados ao Executivo e transformados em lei.

Quaisquer e quantos projetos são votados, nas comissões, seu número — aqui e na Câmara dos Deputados; fui Deputado durante muitos anos — por convenção, para que os prazos não sejam esgotados, para que a matéria vá a Plenário, como se tivesse sido analisada, quando muitas vezes jamais foi! E um perigo, principalmente nessa fase cultural brasileira, nesta e de transição, nessa fase de semi-responsabilidade, de quase irresponsabilidade. Os projetos devem ter um prazo mais limitado. Se as Comissões não apresentarem, naquele prazo, seu parecer, que venham os projetos para a grande comissão, que o Plenário, que decidirá então, em última instância e em definitivo. Para certos projetos, um prazo maior; para outros projetos, um prazo muito menor. Sei que o sistema italiano funciona assim. Uma boa parte dos projetos são votados nas Comissões; outros, não.

Mas Sr. Presidente, que este projeto sirva também como um grito de alerta para nos, porque vemos aqui que uma infinidade de projetos, com prazo certo, têm sido votados. Nunca se votou tanto. Não digo se bem, mas nunca se votou tanto. Mas se nos achamos que, sem fiscalização da maioria do Congresso, no plenário, que representa a maioria do povo brasileiro, os projetos devem ser votados, então acacemos com o Plenário. Para que Plenário?

Então, um grupo de 5 Senadores vai decidir por 66 Senadores. Se esses Senadores são de pequenos Estados, então, um grupo que representasse uns 300.000, 400.00 ou 500.000 votos — só para argumentar — decidiria por 17 milhões de votantes, metade mais um, o que significa, mais da metade do povo fiscalizando.

Então numa Câmara de 400 e tantos Deputados, uns 10 ou 12 Deputados decidiriam soberanamente. O projeto aprovado, estaria aprovado em definitivo. Que reforma infernal!

Defendo o quanto puder o direito de fiscalização em nome do povo que me elegeu. Agora, sou favorável a prazos muito mais curtos para projetos sem grande significação. É claro, para projetos de alta relevância, um prazo maior; projeto que demanda mais estudo, um prazo maior.

Sr. Presidente, como membro da Comissão de Finanças, peço aos meus nobres pares que reexaminem essa questão. O projeto foi aprovado na Comissão de Finanças porque eu me tinha lembrado do que se passara na Câmara, mas sem muita segurança — não dispunha de tempo para fazer uma análise. A matéria é de 1959. Votei daquela maneira. No plenário, alertado, repito, pelo nobre Senador Alcício de Carvalho, pedi a audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. Vieram, então, as informações, que aqui estão (exibe) e que todos ouviram.

Esperamos que as lideranças, que nas votações simbólicas revelam o nosso pensamento, atentem para as razões expostas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e decidam conforme a sua consciência, conforme as observações que fizeram, as deduções e à base das premissas estabelecidas. E, amanhã, não venha o colunista de "O Globo" declarar para o Brasil (risos) que eu sou governista e que por isso não mereço ser candidato de oposição da Guanabara, por ter defendido um parecer, que

acho justo, de órgão do Governo atual. Mesmo porque, eu já estava cem essa opinião há muito tempo, quando não era Ministro da Viação e Obras Públicas o Sr. Juarez Távora, nem Presidente da República o Sr. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua em discussão o projeto.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores e casar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão (Pausa).

Está encerrada.

A votação deste projeto se dará em escrutínio secreto, mas, antes, lembrar que ele foi recorado da Ordem do Dia na sessão de 18 de maio último em virtude de requerimento do Sr. Senador Aurélio Viana, então aprovado, pedindo a audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. O pronunciamento desse Ministério foi contrário. (Pausa).

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa).

Vai-se proceder à contagem. (Pausa).

Votaram sim, 34 Srs. Senadores, votaram não, 2 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1962

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para nele ser instalada sua sede o edifício onde funciona, no Rio de Janeiro, o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º O terreno e benfeitorias ora ocupadas pelo Instituto àvenida Augusto Severo nº 8 (antigo número 4), no Rio de Janeiro, voltam à sua antiga doadora — a Província Carmelitana Fluminense — com a obrigação de ceder à mesma, gratuitamente, no terreno contíguo, a área necessária à execução do "Plano de Urbanismo", aprovado para o Estado da Guanabara, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à devolução.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passaremos aos demais itens da pauta, cuja votação deve ser feita, igualmente, em escrutínio secreto.

Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B-64, na Casa de origem), que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1950, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas, tendo Parecer favorável, sob nº 1.000, de 1965, da Comissão de Saúde.

O SR. VIVALDO LIMA:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Exa. a gentileza de me informar se o projeto ora enunciado só foi encaminhado à Comissão de Saúde, para apreciação, para exame de mérito, ou se foi, também, à Comissão de Educação e Cultura.

fim de ser ouvida sobre a matéria a Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1965. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Aprovado o requerimento, o projeto sai da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1965 (nº 3.027-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de cargos e dos respectivos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil, para o Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público e vice-versa, e dá outras providências, sob ns. 1.037 e 1.038, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação será por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à contagem. (Pausa).

29 Srs. Senadores votaram "sim"; 6 Srs. Senadores votaram "não"; houve 4 abstenções.

O Projeto foi aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 160, DE 1965

(nº 3.027-B-65 na Casa de origem) Dispõe sobre a transferência de cargos e dos respectivos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil, para o Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público e vice-versa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transferidos para o Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), os cargos dos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil (ETUB), que, à data da Lei nº 4.402, de 10 de setembro de 1964, eram providos por funcionários que tinham exercício naquele Departamento.

Art. 2º São igualmente transferidos para o ETUB os cargos dos servidores do DASP que, à data da Lei nº 4.402, de 10 de setembro de 1964, estavam ocupados por funcionários com exercício naquele Escritório.

Art. 3º E' assegurado aos servidores ocupantes dos cargos de que trata a presente Lei o direito de optarem, perante o DASP, expressamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, pela situação em que desejarem permanecer.

Art. 4º Até 30 (trinta) dias após o recebimento das opções, o DASP deverá elaborar o decreto de transferência dos funcionários que o requererem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 602, de 1965

Nos termos dos arts. 212, alínea "l" e 214, alínea "b" do Regimento Interno, requeiro o adiamento do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965, a

Item 14:

Discussão, em turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1965 (nº 3.032-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial a Paulo Soares, ex-servidor do Ministério da Guerra, tendo Pareceres favoráveis, sob números 1.034 e 1.035, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar usar a palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Projeto, em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à contagem. (Pausa).

Votaram "sim" 27 Srs. Senadores; "não", 6 Srs. Senadores. Houve 5 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 161, DE 1965

(Nº 3.032-B-1965 na Casa de origem) Concede pensão especial a Paulo Soares, ex-servidor do Ministério da Guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida a Paulo Soares, ex-servidor do Ministério da Guerra, a pensão especial de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º A despesa com o pagamento da pensão concedida por esta Lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1964 (nº 1.303-B-59, na Casa de Origem), que concede autonomia ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, tendo Pareceres contrários, sob números 221 e 222, de 1965, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Este rejeitado. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 295, DE 1964

(Nº 1.303-B, de 1969, na Casa de Origem)

Concede autonomia ao Instituto Nacional de Educação de Surdos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida autonomia administrativa, financeira e técnica-financeira ao Instituto Nacional de Educação de Surdos (I.N.E.S.).

do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º O patrimônio do I.N.E.S. será formado:

a) pelos bens, móveis e imóveis, que constituem suas instalações, ora pertencentes ao domínio da União, e que lhe serão transferidos, em consequência da lei;

b) pelos legados e doações, regularmente aceitos.

Art. 3º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta lei, a direção do I.N.E.S. apresentará projeto do seu estatuto, o qual, depois de apreciado pelo órgão próprio do aludido Ministério, será aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 4º O I.N.E.S. manterá suas atividades administrativas e técnicas-científicas, além de outras que venham a ser prevista em seus Estatutos.

Art. 5º O Poder Executivo providenciara, no prazo de 90 (noventa) dias, no sentido de que o quadro do pessoal docente e administrativo do I.N.E.S., integrado pelos cargos e funções nele lotados, seja reorganizado e passe a pertencer à unidade tornada autônoma por esta lei.

Art. 6º Nos exercícios vindouros, o Orçamento da União consignará sob a forma de auxílio, adotação necessária à manutenção do I.N.E.S. e ao desenvolvimento de suas atividades, dotação essa que será distribuída ao Tesouro Nacional, para depósito, no Banco do Brasil S.A., à disposição do Diretor do estabelecimento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin).

Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 142, de 1965 (nº 2.513-B-65, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 1.046, de 1965, da Comissão de Serviço Público Civil, sugerindo a tramitação em conjunto com o PLC-18-63, de acordo com o art. 225, letra "b", da Resolução nº 2-1959.

Em votação o parecer, nas suas conclusões, isto é, pela tramitação, em conjunto do Projeto de Lei nº 142, de 1965, com o de nº 18, de 1963.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O Projeto sai da Ordem do Dia para tramitação em conjunto, de conformidade com a resolução.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

Nº 1.046, DE 1965

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1965 (nº 2.513-B-65, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco

O presente projeto, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região, foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional com a Mensagem nº 11, de 1962, subscrita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

As medidas consubstanciadas na proposição têm por fim a criação de cargos, para atendimento de necessidades administrativas de várias Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede no Estado de São Paulo.

Verificando-se, porém, a existência de proposição idêntica em estudo neste Órgão Técnico, ou seja, a de número 18, de 1963, parece deva ser acolhido o princípio regimental, inserto no art. 225, letra b, da Resolução número 2, de 1959, a fim de que a ma-

téria possa ser examinada em conjunto, embora com pareceres em separado, pela forma prevista no § 2º do citado artigo 225 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1965. — Padre Calazans — Presidente. — Sigefredo Pacheco — Relator. — Melo Braga. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 158, de 1965, (nº 1.637-B-64, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da participação da União na constituição do capital da Empresa Brasileira de Telecomunicações, tendo Parecer favorável, sob nº 1.045, de 1965, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 158, de 1965

(Nº 1.637-B-64, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da participação da União na constituição do capital da Empresa Brasileira de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a subscrição de parte do capital da União na Empresa Brasileira de Telecomunicações, a ser constituída nos termos do art. 42 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º O crédito a que se refere esta Lei, depois de registrado no Tribunal de Contas da União, será automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): — No início da Ordem do Dia foi concedida urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1965. Nestas condições, vai-se passar a

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 33-65, que concede anistia por infração eleitoral.

O projeto depende de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Melo Braga, relator designado.

O SR. MELO BRAGA:

(Para emitir parecer — Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, ontem foi votado no plenário requerimento de urgência para o presente projeto. Naquela oportunidade, diversos membros da Comissão de Justiça já haviam solicitado fosse eu seu relator, no plenário. Comocia da sua aprovação.

não houve número, tive oportunidade de procurar, na Câmara dos Deputados, os elementos ligados a este projeto, porque para nós, do Senado, vira sómente a redação final. Com certeza, no processo que se encontra na mesa, haverá os demais elementos.

Da consulta feita à Câmara, pude saber que o Projeto de Decreto Legislativo em exame é de autoria do Deputado Celestino Filho. Foi apresentado a 6 de julho de 1965, e com a seguinte redação:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os eleitores incursos nas sanções dos números 4 e 5 do art. 175 da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Na justificação, o seu autor informava que transitava pela Casa o novo projeto do Código Eleitoral mas, pela demora, as emendas apresentadas e que dariam, por certo, anistia para aqueles crimes eleitorais, não seriam aprovadas porque o Sr. Presidente da República, segundo informações que tinha, sancionaria o projeto que havia encaminhado a esta Casa.

Na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, esse projeto sofreu emendas que visavam a tornar a anistia mais ampla. Ficando assim redigido:

"Art. 1º São anistiados os eleitores responsáveis por infrações previstas nos ns. 4 e 5 do artigo 175 da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950, praticadas no Distrito Federal e em Goiás, até a data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Esse parecer foi aprovado pela Comissão de Justiça e veio com essa redação para o Senado.

Acontece, Sr. Presidente, que a Constituição, no seu artigo 176, inciso V, dá como atribuição do Poder Legislativo, "conceder anistia".

Sendo assim, Sr. Presidente, o projeto é constitucional. Entretanto, os incisos nº 4 e 5 do art. 175 da Lei Eleitoral nº 1.164, de 24 de julho de 1950, versam sobre o seguinte:

(Lendo):

"Art. 175.

4 — Inscriver-se fraudulentemente eleitor:

Pena — Detenção de três meses a um ano."

E' o que se pretende anistiar. O inciso 5 diz:

(Lendo):

"5 — Fazer falsa declaração para fins de alistamento eleitoral.

Pena — Detenção de um a seis meses ou multa de Cr\$ 500 a Cr\$ 2.000.

.....

Sr. Presidente, o projeto que relatei tem esta redação:

"Art. 1º São anistiados os eleitores incuros nas sanções dos números 4 e 5 do art. 175 da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Assim sendo, o nosso parecer é no sentido de que o projeto é constitucional, mas somos pela inconveniente aprovação.

Com o devido respeito ao Ilustre autor da proposição, consideramos, até certo ponto, uma immoralidade o que se pretende. Dando a isenção, passaremos recibo de uma immoralidade praticada pela qualificação de ato fraudulentamente contrário à Lei Eleitoral, numa época em que tanto se luta pela moralidade.

E' o nosso parecer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Conhecido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, está em discussão o projeto.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, fui um dos subscritores do pedido de urgência. Devo, pois, uma explicação ao Senado da República. Subscricvi-o porque, pelo nosso Regimento, se qualquer um dos líderes dos grandes partidos nifar a sua assinatura, o requerimento não pode ter andamento e, muitas vezes, como Líder do Governo, tenho solicitado urgência.

Aqui me cabe fazer uma referência elogiosa ao espírito público do PTB do Senado da República. Não é raro, mesmo discordando, concedermos urgência para que os discutir o mérito da matéria, evitando a obstrução. Eu também não quis obstruir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, razão por que subscrevi o requerimento de urgência. Entretanto, não posso aprovar o projeto quanto ao mérito. O parecer do nobre Senador Melo Braga é claro e profundamente liberal porque, no meu entender, o Congresso só pode anistiar crimes políticos e os conexos e isto não é político nem conexo, apenas um crime comum. No mérito não há a menor dúvida. De qualquer modo, como o Senado da República poderia aprovar anistia para aqueles que tenham inscrito, fraudulentemente, o eleitor e para aqueles que fizeram falsa declaração? Se há um sentimento profundo, se há uma necessidade absoluta, é essa da pureza do voto, para que, sendo pura a origem, seja puro o representante.

Por isso, Senhor Presidente e Srs. Senadores, o Senado Federal não pode aprovar o projeto. Devemos tomar atitude contrária às declarações fraudulentas e às declarações falsas, para que se aperfeiçoem o sistema democrático do País. Espero, assim, que o Senado Federal, nessa constante, que é o seu apanágio, da defesa do sistema democrático, vote conscientemente contra o projeto. Só assim estará zelando pela pureza do nosso regime. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua em discussão o projeto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente subscrevo o parecer do Relator, Senador Melo Braga, da Comissão de Constituição e Justiça e o discurso do nobre Líder Daniel Krieger.

Em verdade, no momento em que se votam medidas a fim de serem evitadas máculas no processo eleitoral, medidas objetivando erradicar vícios que deformam o resultado dos pleitos, não seria possível esta Casa acatar um projeto anistiando cidadãos que cometem fraudes eleitorais. A manifestação do nobre Líder, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e a opinião que tenho ouvido de vários colegas, tranquilizam-me porque dão a certeza de que essa medida que se aprovada, seria um incentivo futuro a novas fraudes e a novos vícios, não passará nesta Casa do Congresso. (Muito bem).

O SR. WILSON GONCALVES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONCALVES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, fui um dos subscritores do requerimento de urgência e me parece oportuno esclarecer o Plenário que o devo no propósito de acelerar o conhecimento da matéria que, segundo informação que obtive, exige uma apreciação mais rápida.

Agora, através das manifestações do Relator da Comissão de Constituição e Justiça e dos nobres Senadores Daniel Krieger e Arthur Virgílio, sinto que o projeto não é daqueles que merecem a maior priorização. Como o mesmo é o entente representativo e do Estado Amazonas numa época em que se precisa aprimorar o sistema eleitoral no País, teria uma recorrência, de nossa parte, estivéssemos aqui a iniciativa principalmente aquelas que, fraudulentamente colocaram-se à margem da Lei Eleitoral.

Évidentemente, ao subscriver o requerimento de urgência, supus que a anistia se referisse apenas aqueles que, por motivos diversos e, muitas vezes, peculiares do território nacional, como a notória dificuldade de transporte dos eleitores, não pudessem ter votado nas eleições passadas.

Agora, esclarecida suficientemente a matéria, acompanho aqueles que aqui se manifestaram pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. OSCAR PASSOS:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em face do esclarecimento prestado ao Plenário pelos demais subscritores do requerimento de urgência, sinto-me também no dever de informar que apesar da minha assinatura àquele documento, com o objetivo único de trazer o projeto mais rapidamente à discussão e decisão deste Plenário.

Quanto ao mérito da questão, acompanho, sem discrepância, o parecer do nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça, nosso companheiro de bancada, Senador Melo Braga. (Muito bem!)

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Com a palavra, para a discussão, o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, inequivocavelmente, se comprehende, na competência privativa do Congresso decretar anistia. Daí por que o eminente Relator do projeto em discussão opinou, acertadamente, que se trata de proposição de natureza constitucional, de aspecto constitucional. Sahentou contudo — e aí não só interpretando o pensamento da Comissão de Constituição e Justiça, mas, em particular, o da bancada do PTB nesta Casa — que se trata de projeto inviável, projeto cuja provação só viria fazer com que os inimigos do Senado em especial, e do Congresso em geral, tivessem razões para, mais uma vez, invertê-lo contra a instituição.

Acentuou o eminente Líder, Senador Daniel Krieger, com quem me congratulou pela maneira como se expressou, que se trata não de um crime político, mas de um crime comum. Assim é que não precisaria que o antigo Código Eleitoral previesse o crime, porque ele já estava capitulado no

Código Penal, Art. 299, como falsidade ideológica.

Trata-se, portanto, de pretender anistiar crime comum, crime que, já capitulado no Código Penal, apenas por uma questão, talvez, de efórgo figurou no Código Eleitoral. E seria Sr. Presidente, Srs. Senadores, atraídos sombras e nódos contra a própria "anistia" e o seu significado histórico e constitucional, voltarmos pela aprovação de um projeto que feriria todas as consciências jurídicas nacionais.

A anistia no Brasil provocou, incluir, tecer eu uma página imorta do ambiente Ruy Barbosa que, nequel seu esplendor mermitico "Anistia Inversa" — Causa de Fato Legal Jurídica" talvez envolvesse o assunto, deixa a todos nós, que procuramos esclarecer coisas do Direito através dos mestres brasileiros ilícitos mermiticos do que se deve entender por anistia e quando o Congresso deve concedê-la.

Dai por que Sr. Presidente, certo já da manifestação unânime do Senado contra a proposta, quero congratular-me com o eminente Líder, Senador Daniel Krieger, pela sua manifestação e apoiá-lo, mais uma vez, o parecer do Relator, nosso colega Senador Melo Braga. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, vou declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1965

(Nº 229-A-65, na Casa de origem) Concede anistia por infração eleitoral

Art. 1º São anistiados os eleitores incursos nas sanções dos ns. 4 e 5 do art. 175 da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 18,30, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 339, de 1965 (nº de origem 627-65), de 20 de agosto, pela qual o Sr. Presidente da República submette ao Senado a escolha do Sr. Antônio Delfim Neto para o Conselho Nacional de Economia.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 346, de 1965 (nº de origem 642-65), de 23 de agosto, pela qual o Sr. Presidente da República submette ao Senado a escolha do Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira para o Conselho Nacional de Economia.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 335-65 (nº de origem 613-65), pela qual o Sr. Presidente da República submette ao Senado a escolha do Sr. Adalmo Pandeira Moura para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18,00 horas)

ATA DA 132ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1965

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 18 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldewasser Santos

José Guionard

Oscar Passos

Vivildio Lima

Edmundo Levi

Arthur Virgílio

Martins Junior

Pedro Carnetra

Ricardo Peixoto

Eugenio Barros

Joaquim Parente

Sigefredo Pacheco

Marcos Pimentel

Wilson Gonçalves

José Bezerra

Manoel Vilça

Persona de Queiroz

Ernirio de Moraes

Silvestre Péricles

Heribaldo Vieira

Júlio Leite

José Leite

Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho

Paulo Barros

Raul Giuberti

Vasconcelos Tórres

Afonso Arinos

Aurélio Vianna

Gilberto Marinho

Benedicto Valladares

Lino de Maltos

José Elias

Flinto Müller

Gastão Müller

Adolpho Franco

Mello Braga

Celso Branco

Atílio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de presença acusa o comparecimento de 4 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não há expediente para leitura. Tem a palavra o nobre Senador Melo Braga orador inscrito.

O SR. MELLO BRAGA:

(Lei o seguinte discurso) — Senhor Presidente, há poucos dias, quando falou sobre as enchentes no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, aparte ao eminente Senador Mem de Sá, tive oportunidade de dizer que a ponte sobre o Rio Pelotas havia sido grande e que era grande o número de caminhões que se encontravam aquela e além daquela ponte. Disse ainda que a Empresa Nossa Senhora da Fé, que faz a ligação Rio — Porto Alegre, tinha, em convênio com Varig, estabelecido uma ponte aérea entre Curitiba e Porto Alegre. Assim os seus ônibus levavam os passageiros do Rio até Curitiba e dali em avião à capital do Rio Grande. Esta viagem é feita em ônibus confortáveis também em ônibus-leito, que proporciona conforto maior.

Hoje ouvimos pelo rádio que o DNCR construiu uma ponte provisória sobre o referido Rio Pelotas e tem assim esperança que as comunicações

brevemente se restabeleçam para satisfação geral.

Sabemos ainda que o DNER está mobilizando meios para um ataque maior na antiga BR-59, que liga Curitiba a Florianópolis e Porto Alegre, na área do litoral, e que é uma velha reivindicação dos catarinenses e da economia do sul do país.

Pelas medidas tomadas, podemos notar o dinamismo do ilustre Marechal Ministro Juarez Távora, cuja capacidade de trabalho e honradez todos nós de sã consciência podemos proclamar, visto que sua Excelência faz destes princípios quase que uma religião.

Infilizamente Sua Excelência não pode ver tudo que se passa em setores que até certo ponto lhe é subordinado e que por ignorar e por informações errôneas de pessoas interessadas deixa passar providências que seriam simpáticas e justas.

Queremos nos referir à concessão de linhas de ônibus em cima de linhas já concedidas, sem a devida cautela ditada por decretos e normas que manda consultar préviamente as concessionárias, bem assim medidas imediativas de circulação de veículos mais confortáveis em determinadas regiões.

Uma grande massa da população de Brasília, constituída de funcionários públicos, comerciantes e comerciais, vendedores, bancários, advogados e estudantes, mantém contatos indesligáveis com suas famílias e seus centros de atividades, situados no Rio de Janeiro.

Grande parte do programa e do desenvolvimento fomentado na atual Capital da República deve-se aos serviços de transportes rodoviários. Esta é uma afirmação irrefragável.

Eis por que, Sr. Presidente, as empresas de Transportes que mourem juntas neste mister são os verdadeiros obreiros do progresso de Brasília e da Pátria e, infelizmente, não só estão na expectativa dos aplausos dos representantes do povo, como, ainda, a clamarem por sua ajuda na solução de problemas ingentes à sua sobrevivência.

Refiro-me, particularmente, ao caso das empresas de transportes coletivos de passageiros, que proporcionam um meio de condução confortável, seguro e ao alcance dos recursos da população menos favorecida, atendidos pela contenção das despesas públicas, nestes dias de forçadas economias em que vivemos.

O esforço dessas empresas de ônibus que trafegam a linha Rio-Brasília, tem sido grande, cada vez maior, no afã de bem servir e proporcionar o maior conforto aos seus usuários, embora arrostando inúmeras dificuldades.

Quem ignora o preço astronômico de um veículo de transportes coletivos de passageiros? Um ônibus "Mercedes-Benz", do tipo "monobloco" para 36 passageiros, está custando, hoje, trinta e cinco milhões de cruzeiros, e não se pode saber quanto custará daqui a mais alguns meses.

Os habitantes de Brasília sabem perfeitamente, o serviço que lhe prestam as duas empresas, Expresso Real S. A. e Brasília Imperial Turismo e Transportes Ltda., que realizam o itinerário daqui para o Rio de Janeiro e vice-versa.

Poderia esta população usuária de tais transportes deles prescindir? Evidentemente não. Os preços de uma passagem de avião em confronto com a média geral de ganho de quaisquer atividades remuneradas, tornaram-se impeditivos do transporte de pessoas, que necessitam ir ao Rio em gôzo de férias, visitação às suas famílias, ou demanda de seus negócios e atividades.

Assim, pode-se dizer, sem receio de errar, que essas empresas têm corrido, sobremaneira, para a consolidação da nova Capital e não se pode, de sã consciência, obscurecer o esforço dispensado na manutenção de linha tão longa e, por isso mesmo, cheia de percalços.

No entanto, é do conhecimento geral, e ainda outro dia o Correio Brasiliense assinalava a extranheza do que vem ocorrendo em relação a falta de tráfego dos ônibus de leito, os quais foram colocados à exposição nos habitantes de Brasília, na Freira de Amostras e até agora não trafegam.

Sente-se palpável a ansiedade deste serviço, que já funciona com grande receptividade na linha Rio-Rio Grande do Sul. Portanto, não se comprehende porque ainda não foi concedida a permissão para o funcionamento dos carros-leitos.

Seria falar sobre o óbvio, a respeito das vantagens que esses ônibus proporcionam. Veículos desse gênero já foram adquiridos pelas empresas, que se ocupam da linha Brasília-Rio, há quase seis meses, por preços elevadíssimos, representando enorme investimento de Capital e se encontram parados, na garagem, sofrendo a deterioração do tempo, à espera de uma licença que lhes permitam circular.

Ao que se deprende, as empresas esgotaram todos os recursos possíveis na esfera administrativa, malograram os seus apelos às autoridades, inclusive ao Ministério da Viação e Obras Públicas, e isto o sabemos pela repercussão que tais providências tiveram na Câmara dos Deputados, quando obtiveram o apoio da palavra de ilustres Deputados. Tudo em ao. Os carros-leitos permanecem parados.

O pioneirismo destas empresas, Senhor Presidente, por si só, é um atestado veemente da capacidade que possuem para manter um serviço regular, de alto padrão, e do interesse geral, sendo, portanto, do próprio interesse público. Por que lhes cortar a iniciativa?

Desentraeve-se a máquina burocrática, e atenda-se aos anseios da população brasileira. Este é o apelo que, nesta altura, endereçamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao honrado Ministro da Viação, uma vez que se esgotaram os pedidos às autoridades do DNER.

Senhor Presidente, é oportuno, neste ensejo, que eu traga ao conhecimento de V. Exª, assunto de eminente relevância relativamente à tese em foco.

A inconcebível e nefasta campanha que vem sendo encetada por acessor do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, inexplicavelmente, tumultua e tolhe qualquer solução favorável ao tráfego do ônibus-leito.

Em pleno regime democrático, não podemos atinar com tão perniciosa atitude que provém de um Ministro que tem por titular um homem de bem e que está dilacerando o alto conceito que sempre mereceu uma Pasta de Estado. É tão grande importância e tanta significação para uma Nação como a nossa que, a passos largos, desprava as nossas fronteiras estatais e se destacava entre outros países num exuberante e admirável conceito internacional.

Espero, Senhor Presidente, que as minhas palavras não sejam em vão e quando chegarem ao conhecimento do Senhor Presidente da República e do Senhor Ministro da Viação as providências sejam tomadas de maneira drástica, para um maior ônibus-leito da população de Brasília e que normal e legalmente os ônibus-leito passem a circular entre esta Capital e o Rio de Janeiro, a exemplo de Rio-Porto Alegre e Rio-São Paulo.

Não vamos, Senhor Presidente, pretender que estes ônibus vão para outra linha ou que amanhã seliga que foram criadas dificuldades para vender facilidades, ou que somos tratados com a sua ficha e que estavam interessados no assunto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não queremos retardar a votação. Entretanto, sinto-me no dever de dar conta do êxito da I Exposição Agro-Pecuária realizada no Município de Itaocara, no norte do Estado do Rio de Janeiro.

Representou aquela exposição um estímulo para os criadores e agricultores, que ali reuniram os melhores exemplares de gado e de produtos agrícolas.

A produção industrial representou um avanço e criou uma atmosfera de entusiasmo, de vez que em competição desta natureza há sempre verdadeira emulação. Tendo assistido a essa reunião de agricultores e pecuaristas, daqui ao Senado, cumprindo meu dever de representante do Estado do Rio de Janeiro, manifestei meu jubilo diante de tão admirável obra.

Apesar da hora abançada não desejava que se me fugisse a oportunidade de, desta tribuna, levar meus aplausos a todos os agricultores particularmente aos do Município de Itaocara, de Pádua, de Miracema, de São Fidélis, de Cambuci, enunciando todo o Norte Fluminense, augurando que a mostra se repita muitas vezes. Para o agricultor, tão desamparado, e o pecuarista, tão desassistido na comunhão de interesses e esforços, tudo isso representa um entusiasmo extraordinário e incentivo muito grande.

Felicito-os — repito — pelo que têm a oportunidade de assistir ao Município de Itaocara. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Comunicações encaminhadas à Mesa.

São lidas as seguintes comunicações:

COMUNICAÇÃO

Em 1 de setembro de 1965

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País no dia 6 do corrente, pelo prazo, aproximadamente, de um mês, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Ottawa, Canadá, missão com que me distinguiu essa Presidência.

Atenciosas saudações. — Manoel Vilaya.

COMUNICAÇÃO

Em 1 de setembro de 1965

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País no dia 6 do corrente, pelo prazo, aproximadamente, de um mês, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Ottawa, Canadá, missão com que me distinguiu essa Presidência.

Atenciosas saudações. — Siqueira Pacheco.

COMUNICAÇÃO

Em 1 de setembro de 1965

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País no dia 5 do corrente, pelo prazo aproximadamente, de um mês, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Ottawa, Canadá, missão com que me distinguiu essa Presidência.

Atenciosas saudações. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de projetos de resolução.

São lidas os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 85, de 1965

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 33, de 1964, que pôs à disposição do Governo do Ceará, sem vencimentos, nos termos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Noticiarista de Radiodifusão PL-8, Antônio Augusto Gentil Cabral.

Justificação

A fim de atender a pedido formulado pelo Governador do Estado do Ceará, que acha a necessidade da colaboração do Noticiarista Antônio Augusto Gentil Cabral, a Comissão Diretora submete à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Joaquim Parente — Guido Mondin — Vasconcelos Torres — Raul Giuberti.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 86, de 1965

Põe à disposição do Governo do Estado do Ceará a Oficialia Legislativa. PL-6, Moema Fernandes Távora.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posta à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, pelo prazo de 17 meses, nos termos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria, a Oficialia Legislativa, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moema Fernandes Távora.

Justificação

Atendendo a pedido formulado pelo Senhor Governador do Estado do Ceará, a Comissão Diretora oferece a apreciação do plenário o presente projeto.

A aludida servidora foi requisitada a fim de prestar sua colaboração no Serviço de Assistência Social, que ali vem desenvolvendo o Governador.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Joaquim Parente — Guido Mondin — Vasconcelos Torres — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Os projetos lidos são de autoria da Comissão Diretora. Não dependem por isso, de aprovação nem de parecer. Serão publicados

oportunamente incluídos na Ordem do Dia.
Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 603, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. — Goldwasser Santos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Em votação a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, de autoria da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que aprovam, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.058, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentada, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leilah de Góes Cardoso.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Guido Mondin — Vasconcelos Torres — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 604, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 83, de 1965, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. — Goldwasser Santos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Em votação a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965.

Os senhores Senadores que aprovam, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.059, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leilah de Góes Cardoso.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Guido Mondin — Vasconcelos Torres — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Sobre a Mesa requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 605, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, que aposenta Cearaldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. — Goldwasser Santos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Em votação a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, de autoria da Comissão Diretora.

Os Senhores Senadores que aprovam, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.060, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, que aposenta Cearaldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965 nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que fazer jus, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Louzada.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Guido Mondin — Vasconcelos Torres — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Passa-se à ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 353, de 1965 (número de origem nº 12-5), de 20 de agosto, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antônio Deljim Neto, para o Conselho Nacional de Economia.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 353, de 1965 (número de origem nº 12-5), de 23 de agosto, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor José Boavida Coutinho Neves para o Conselho Nacional de Economia.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 335-65 (nº de origem 613-65), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Adalmiro Bandeira Moura para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

As matérias constantes da Ordem do Dia exigem sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários que tomem as providências devidas.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 10 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão para apreciação de voto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

Audiência do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

— Encerra-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora resolve designar nos termos do art. 139, nº 1, alínea d, da Resolução nº 6, de 1960, Paulo Augusto Nunes de Figueiredo, Assessor Legislativo, PL-2, para substituir o Diretor da Assessoria, Herculano Rui Vaz Carneiro, durante seu impedimento.

Senado Federal, 31 de agosto de 1965. — Auro Moura Andrade.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTEIRA Nº 88, DE 1 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Dalmir Geraldo Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-8, para ter exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, 1º de setembro de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

PORTEIRA Nº 89, DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Evandro Mesquita, Auxiliar Legislativo, PL-7, para ter exercício na Diretoria do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, 1º de setembro de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

PORTEIRA Nº 90, DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar José Benicio Tavares da Cunha Melo, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Gilberto Fernandes Vies, Oficial Legislativo e José Celestino Pessoa, Chefe do Serviço de Transportes, para, sob a presidência do vice-mor, constituir em uma Comissão de Sindicância incumbida de apurar a causa do desastre ocorrido com o

carro Sinca, placa nº 147, a serviço do Senador José Feliciano.

Secretaria do Senado Federal, 1º de setembro de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-105-65 de João Martins de Sousa, Motorista, PL-8, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 465 dias;

DP-182-65 de Sebastião Duarte Gomes, Motorista, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 289 dias;

DP-109-65 de Maria Terez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Prefeitura do ex-Distrito Federal, num total de 977 dias para todos os efeitos legais, exceto o de licença especial;

Nº DP-820-65 de Hilton José de Oliveira, Motorista, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Caixa Econômica Federal de Brasília, num total de 197 dias;

DP-782-65 de Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Tiro de Guerra nº 173, num total de 341 dias;

Nº DP-803-65 de Nestor Gomes dos Santos, Ajudante de Portaria, PL-7, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 351 dias;

DP-822-65 de Jupy de Oliveira Pereira, Auxiliar de Limpeza em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Educação e Cultura, num total de 3.305;

DP-789-65 de Helena de Moura Lara Resende, Auxiliar Legislativo, PL-2, em que solicita anistia de faltas com base no Decreto Legislativo nº 18, de 1961, num total de 735 dias;

DP-818-65 de José Pereira, Ajudante de Portaria, PL-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 16-8-1965;

DP-868-65 de Helena Carneiro Leite, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 11 de setembro de 1965;

DP-855-65 de Victor Rezende de Castro Caiado, Auxiliar Legislativo, PL-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 16 de agosto de 1965;

DP-833-65 de José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 16-8-65;

DP-915-65 de Arthur Levy Sequeira Schutte, Redator de Radiodifusão, PL-4, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 16 de agosto de 1965;

DP-836-65 de José Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 30-8-1965;

DP-893-65 de Amaury Gonçalves Martins, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 30-8-1965;

DP-838-65 de José Pinto Carneiro Lacerda, Assessor Legislativo, PL-2, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 19 de agosto de 1965;

DP-842-65 de Hiron de Moura Saldanha, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 30-8-1965;

DP-846-65 de Aleixo Ramirez Gonzalez, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 16-8-1965;

DP-652-65 de Francisco Antônio Baptista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 6-7-1965; a que tinha direito em outra repartição, de Valdemir Silva Monte, Ascensorista, FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 15-8-1965;

DP-461-65 de Adelia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, PL-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 21-6-1965;

DP-814-65 de Mário Ferreira Barbosa, Motorista, PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 5-8-1965;

Concedeu férias aos seguintes funcionários:

Amâncio Lima, Guarda de Segurança, PL-9, relativas ao exercício de 1964, a partir de 1-7-1965; (DP-672 de 1965);

Roberto das Neves, Guarda de Segurança, PL-9, relativas ao exercício de 1963, a partir de 2-8-1965. (DP-783-65);

Manoel Elias Sobrinho, Guarda de Segurança, PL-9, relativas ao exercício de 1964, a partir de 1 de julho de 1965 (DP-671-65).

Deferiu, ainda, os seguintes requerimentos:

DP-839-65 de Walter Braga, Auxiliar de Portaria, PL-9, em que solicita segunda via de carteira funcional;

DP-855-65 de João Batista Costa, Auxiliar de Portaria, PL-9, em que solicita segunda via de carteira funcional;

DP-888-65 de Roberto Salerno, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de falta do dia 12 de agosto de 1965, por motivos escolares;

DP-697-65 de Roberto Velloso, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, em que solicita Nível Universitário, 25%.

De Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita abono de faltas nos dias 16, 18, 22, 23, 25 e 30 de junho de 1965, e no dia 1º de julho de 1965, por motivos es-

colares; (DP-686-65) — (DP-907-65) (DP-689-65) — (DP-690-65);

DP-703-65 de José Procópio Drumond, Motorista, PL-10, em que solicita horário especial de trabalho — de 12,00 às 18,00 horas — a fim de frequentar as aulas noturnas do Curso Madureza;

DP-684-65 de José Gervásio Torres Parente, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita abono de falta no período de 21 a 30-6-1965, por motivo de "Gala";

DP-601-65 de Maria Fé e Silva Stival, Telefonista, PL-14, em que solicita 8 dias de "Gala", a partir de 31 de maio de 1965;

DP-600-65 de Maria Fé e Silva, Telefonista, PL-14, em que solicita alteração do seu nome para Maria Fé e Silva Stival;

DP-884-65 de Walter Baptista Lage, Ajudante de Portaria, FT-7, em que solicita abono de faltas no período de 14 a 21-6-1965, por motivo de luto;

DP-749-65 de Mary Salete Belo, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita a inclusão do nome de sua avó, Felismina da Conceição como sua dependente, para fins de assistência junto ao IPASE;

Concedeu, nos termos do art. 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 35 da Resolução nº 6, de 1960, salário-família aos seguintes funcionários:

Juarez Abdulmassih, Médico, PL-3, em relação a sua esposa Sueli Resende Abdulmassih, a partir de agosto de 1965. (DP-857-65);

José Farani, Médico, PL-3, em relação a sua esposa Maria Luzia e a seus filhos Maria Nazareth, Marco, Ricardo e Grace Farani, a partir de agosto de 1965. (DP-858-65);

Cid Sebastião da Franca Brugger, Auxiliar Legislativo, PL-8, em relação a sua esposa Maria Tereza, a partir de março de 1965. (DP-786-65);

Hélio Carvalho da Silva, Oficial Legislativo, PL-6, em relação a seu filho Sérgio Teixeira da Silva, a partir de agosto de 1965. (DP-837-65);

Amaro Corrêa de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, em relação a sua esposa Ana de Melo Oliveira e suas filhas Sueli e Selma de Melo Oliveira, a partir de Janeiro de 1965. (DP-872 de 1965);

Moacyr Medeiros Costa, Guarda de Segurança, PL-9, em relação a seu filho Marcelo Sampaio Costa, a partir de julho de 1965. (DP-848-65);

Pedro de Alcântara Rangel, Emendador, FT-2, em relação a sua filha Antônia Maria do Carmo Rangel, a partir de outubro de 1964 (DP-705 de 1965);

Edson Fernandes Cavalcante, Auxiliar de Limpeza, em relação a sua filha Edilma Fernandes Cavalcante, a partir de junho de 1965. (DP-704 de 1965);

Sylvio José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9, em relação a sua filha Daisy Gouveia da Silva, a partir de fevereiro de 1965. (DP-873-65);

Deferiu os seguintes requerimentos:

De Dilermando Louzada, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita seja cancelado salário-família referente a seu filho Marco Antonio Maia Louzada. (DP-773-65).

De Newton Maia Rodrigues, Auxiliar de Portaria, PL-10, em que solicita cancelamento de salário-família relativo a sua esposa Leni Batista Maia Rodrigues. DP-693-65.

Deferiu, nos termos do art. 270, item I, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, os seguintes requerimentos:

de Evandro Mesquita, Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita licença para tratamento de saúde, no período de 7 a 14-6-1965, num total de 8 dias. (DP-609-65);

Deferiu, licenças para tratamento de saúde, concedida pela Junta Médica do Senado Federal, aos seguintes funcionários:

Licurgo Manoel Corá, Expedidor, FT-8, no período de 8 a 18-6-1965, num total de 11 dias. (DP-615-65);

Alfredo Rodrigues Teixeira Neto, Emendador, FT-2, no período de 19 de julho de 1965 a 17 de agosto de 1965, num total de 30 dias. (DP-826 de 1965);

Virgílio José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8, no período de 9 a 19 de junho de 1965 a 1º de agosto de 1965, num total de 24 dias. (DP-828-65);

Ilu Pery de Lauro Faría, Auxiliar Legislativo, PL-9, no período de 2 a 11 de agosto de 1965, num total de 10 dias. (DP-870-65);

Deferiu, de acordo com o art. 158 da Resolução nº 6, de 1960, requerimento de Raimunda Pompeu de Sáboia Magalhães Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita abono de falta no período de 24 de junho de 1965 a 5 de julho de 1965.

Deferiu requerimento de José Fábio de Andrade Mendes, Assessor Legislativo, PL-2, em que solicita conste de seus assentamentos a homologação de seu desquite, e, ainda, a devolução do salário-família recebido em relação à sua ex-esposa. (DP-763 de 1965).

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

No mês de agosto de 1965:

Geraldo Sobral Rocha, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 2;

Evandro Fonseca Paranaguá, Redator de Radiodifusão, PL-4, no dia 2;

Victor Resende de Castro Calado, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 2;

Dalva Bastos Lopes, Enfermeira, PL-7, nos dias 2 e 3;

Lea Augusta da Silveira L. R. Castro, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 2 e 3;

Luiz Fernando de Sá Mendes Viana, Redator, PL-2, no dia 3;

Luiz Valdevino de Lima, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 3;

Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, no dia 3;

Otto Mares, Ajudante de Portaria, FT-7, nos dias 3 e 11;

Newton Clenato de Campos, Ajudante de Porteiro, PL-7 no dia 3, saída antecipada;

João Carlos Gomes, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 3, 4 e 5; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 6 e 7;

Clarindo Vieira da Silva, Atendente de Enfermagem, PT-3, no dia 4;

Francisco Antônio Batista Camps, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 5 e 6;

Ivan Braga, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 6; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 7, 8, 9 e 11;

Ramiro Manoel e Silva, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 9 e 10;

Manoel Porfirio Bezerra, Eletricista Substituto, FT-3, nos dias 9 e 10;

Antônio de Souza França, Ajudante de Portaria, FT-7, dias 9 e 10;

Paulo Wegelin Delpech, Conservador de Documentos, PL-6, no dia 10;

Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL-3, no dia 10;

José Benedito Brandão, Auxiliar de Limpeza, nos dias 10, 13 e 14;

Oscar Farinha Neto, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 10 e 16;

Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 10;

José Nunes da Silva, Paginador, FT-3, nos dias 10, 11 e 12;

Leda Maria Cardoso Naud, Pesquisadora, PL-8, nos dias 10, 11 e 12;

Jairo Barbosa Mattos, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 11.

Ruth de Souza Castro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, no dia 11, saída antecipada;

Renato Medeiros, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 11;

José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 11;

Sérgio Otero Ribeiro, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 11 e 12;

Fernando Urbano, Auxiliar de Limpeza, no dia 12;

José Ribeiro dos Santos, Servente de Administração, FT-8, no dia 12;

Helios de Passos, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 12;

Manoel Isidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 12;

Dinal Martins Perácio, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 12.

Ary Leonardo Viana, Redator de Anais, PL-2, no dia 12;

Severino Jorge Trindade da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11 no dia 12, saída antecipada;

Hiron de Moura Saldanha, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 12, atraso;

Indeferiu os seguintes requerimentos:

DP-477-65 de Delmiro Saldanha Ramalho, Motorista, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, por falta de amparo legal;

DP-1.092-64 de Suzy Cunha e Cruz, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita seis meses de licença especial, por falta de amparo legal;

DP-771-65 de Veríssimo Tórreres dos Reis, Motorista, PL-9, em que solicita segunda via de carteira funcional;

DP-724-65 de Alfredo Rodrigues Teixeira Neto, Emendador, FT-2, em que solicita pagamento de horas extras;

DP-1.209-64 de Propércio Xavier da Silva, Eletricista, PL-7, em que solicita pagamento de serviços extraordinários de acordo com decisão da Ilustrada Comissão Diretora;

DP-940-65 de Raul de Oliveira Coelho, Auxiliar de Portaria, PL-8 em que solicita abono de ponto referente ao dia 25 de junho de 1965 (atraso).

de Victor Rezende de Castro Auxiliar Legislativo, PL-8, em que solicita reconsideração de despacho exarado no requerimento publicado no Diário do Congresso Nacional de 2 de julho de 1965.

Republicar por haver saído com incorreções no D. C. N. de 13-8-1965;

O Diretor-Geral concedeu abono de falta, conforme atestado médico, a Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 6-7-1965;

O Diretor-Geral deferiu...

DP-746-65 de Manoel Fernandes Coutinho, Motorista, PL-8, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 333 dias;

Diretoria do Pessoal, 30 de agosto de 1965. — Maria da Cunha Bondon Ribeiro Saraira, Diretora do Pessoal.

COMISSÕES PERMANENTES**MESA**

Presidente	Moura Andrade (PSD)
1º Vice	Nogueira da Gama (PTB)
1º Secretário	Dinarte Mariz (UDN)
2º Secretário	Gilberto Marinho (PSD)
3º Secretário	Adalberto Sena (PTB)
4º Secretário	Catete Pinheiro (PTN)
1º Suplente	Joaquim Parente (UDN)
2º Suplente	Guido Mondin (PSD)
3º Suplente	Vasconcelos Fôrres (PTB)
4º Suplente	Raul Giubert (PSP)

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes**

1. Jose Guiomar — Acre	12. Antonio Halbino — Bahia
2. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
3. Eugenio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
4. Sebastião Archer — Maranhão	15. Luiz A. Ade — São Paulo
5. Victorino Freire — Maranhão	16. J. Fontenele — S. Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Mondin — R.G. Sul
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — Minas Gerais
8. Wilson Gonçalves — Ceará	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfreido Gurgel — R.G. Norte	20. Jose Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
11. José Leite — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	9. Barros Carvalho — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	11. Jose Ermírio — Pernambuco
4. Antônio Levi — Amazonas	12. Silvestre Péricles — Alagoas
5. Arthur Virgílio — Amazonas	13. Vasconcelos Fôrres — R. Janeiro
6. Antônio Jucá — Ceará	14. Nelson Maculan — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R.G. Norte	15. Milton Braga — Paraná
8. Argemiro de Figueiredo, Paraíba	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
	17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICO NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Atônio Arino — Guanabara
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Padre Calazans — São Paulo
3. Jose Cândido — Piauí	11. Adolpho Franco — Paraná
4. Dinarte Mariz — R.G. Norte	12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Antônio Carlos — S. Catarina
6. Rui Palmeira — Alagoas	14. Daniel Krieger — R.G. Sul
7. Heribaldo Vieira — Sergipe	15. Milton Campos — Minas Gerais
8. Eurico Rezende — E. Sântio	16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Catete Pinheiro — Paraíba
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	65
Sem legenda	1
	66

BLOCOS PARTIDARIOS**BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE**

FSP	2	Senadores
PIN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS**Líder do Governo**

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder	Josaphat Marinho (sem legenda)
Vice-Líderes	Aarão Steinbruch (MTR)
	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Mello (PDC)
	Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)**

Líder

Filinto Müller

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfreido Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder

Barros Carvalho

Vice-Líderes

Bezerra Neto

Oscar Passos

Antônio Jucá

Edmundo Levi

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Líder

Daniel Krieger

Vice-Líderes

Eurico Rezende

Adolpho Franco

Padre Calazans

Heribaldo Vieira

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder

Mem de Sá

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder

Miguel Couto

Vice-Líder

Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder

Lino de Mattos

Vice-Líder

Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE**MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)**

Líder

Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Líder

Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante

Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante

Aurélio Vianna

AGRICULTURA**Presidente:** José Ermírio**Vice-Presidente:** Eugênio Barros**PSD****SUPLENTES**

1. José Leite

2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado

2. Antônio Jucá

UDN

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

BP1

1. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas**Reuniões:** Quintas-feiras, às 16 horas**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****Presidente:** Afonso Arinos**Vice-Presidente:** Wilson Gonçalves**PSD****SUPLENTES**

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Filinto Müller

4. Benedicto Valladares

Edmundo Levi
Benezerra Neto
Arthur Virgilio

Afonso Arinos
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho
Secretária: Maria Helena B. Brandão
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Aurélio Vianna
Vice-Presidente: Pedro Ludovico

PSD**SUPLENTES**

1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacharias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Battoz

Secretário: Alexandre Mello.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: José Ermírio

PSD**SUPLENTES**

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Zacharias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16.30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Padre Calazans

PSD**SUPLENTES**

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Edmundo Levi
2. Mello Braga

UDN

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16.30 hs.

FINANÇAS

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Irineu Bornhausen

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
2. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

Josaphat Marinho
Secretária: Maria Helena B. Brandão
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel

PSD**SUPLENTES**

1. Atílio Fontana
2. José Guomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Quelroz
Antônio Juca

UDN

Faria Tavares
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

PL

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Nelson Maculan

PSD**SUPLENTES**

José Feliciano
Atílio Fontana

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan
Barros Carbalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena B. Brandão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16.30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Vivaldo Lima
Vice-Presidente: Walfredo Gurgel

PSD**SUPLENTES**

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugenio Barros

1. José Guomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

Vivaldo Lima
Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende
Herivaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

BPI

Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

Secretário: Cláudio I. Carneiro Leal

Secretário Cláudio I. Carneiro Leal

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Ermírio

PSD**SUPLENTES**

Benedicto Valladares
Jefferson de Aguiar

1. Pedro Ludovico
2. Flinto Müller

BPI

José Ermírio
Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

	UDN	PTB
João Agripino Faria Tavares	1. José Cândido 2. Afonso Arinos	1. Nelson Macuan 2. Antônio Jucá 3. Mello Braga
Josaphat Marinho	BPI 1. Arnon de Mello Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 hs.	UDN Antônio Carlos José Cândido Rui Palmeira
	POLÍGONO DAS SÉCAS Presidente: Ruy Carneiro Vice-Presidente: Aurélio Vianna	EPI Aarão Steinbruch 1. Arnon de Mello Secretário: J. B. Castejon Branco Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
TITULARES	PSD	SAÚDE
Ruy Carneiro Sebastião Archer	SUPLENTES 1. Sigefredo Pacheco 2. José Leite	Presidente: Sigefredo Pacheco Vice-Presidente: José Cândido
Argemiro Figueiredo Dix-Huit Rosado	PTB 1. José Ermírio 2. Antônio Jucá	PSD
João Agripino Heribaldo Vieira	UDN 1. Lopes da Costa 2. Antônio Carlos	SUPLENTES 1. Walfrido Gurgel 2. Eugênio Barros
Aurélio Vianna	BPI 1. Dilton Costa Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas	PTB 1. Antônio Jucá
	PROJETOS DO EXECUTIVO Presidente: João Agripino Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar	UDN 1. Lopes da Costa
TITULARES	PSD	EPI 1. Lino de Matos
Wilson Gonçalves José Guiomard Jefferson de Aguiar	SUPLENTES 1. Walfrido Gurgel 2. José Feliciano 3. Ruy Carneiro	Secretário: Alexandre Mello Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas
José Ermírio Bezerra Neto	PTB 1. Mello Braga 2. Edmundo Levi	SEGURANÇA NACIONAL
João Agripino Antônio Carlos	UDN 1. Daniel Krieger 2. Adolfo Franco	Presidente: Zacarias de Assunção Vice-Presidente: José Guiomard
Lino de Matos	BPI 1. Aurélio Vianna	PSD
Mem de Sá	PL 1. Aloysio de Carvalho Secretário: José Soares Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas	TITULARES 1. Ruy Carneiro
	REDAÇÃO Presidente: Dix-Huit Rosado Vice-Presidente: Antônio Carlos	SUPLENTES 2. Atílio Fontana
TITULARES	PSD	PTB
Walfrido Gurgel Sebastião Archer	SUPLENTES 1. Lobão da Silveira 2. José Feliciano	Oscar Passos 1. Dix-Huit Rosado 2. José Ermírio
Dix-Huit Rosado	PTB 1. Edmundo Levi	UDN 1. Adolfo Franco
Antônio Carlos	UDN 1. Eurico Rezende	Eustáquio Bornhausen 2. Eurico Rezende
Josaphat Marinho	BPI 1. Dilton Costa Secretária: Sarah Abrahão Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.	EPI 1. Josaphat Marinho Secretário: Gerardo Lima de Aguiar Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
	RELACIONES EXTERIORES Presidente: Benedicto Valladare Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz	SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
TITULARES	PSD	Presidente: Padre Calazans Vice-Presidente: Victorino Freire
Benedicto Valladare Eduardo Müller Menezes Pimentel José Guiomard	SUPLENTES 1. Ruy Carneiro 2. Victorino Freire 3. Wilson Gonçalves 4. José Leite	PSD
		TITULARES 1. José Feliciano
		SUPLENTES 2. Eduardo Müller
		PTB
		Mello Braga 1. Antônio Jucá 2. Dix-Huit Rosado
		UDN 1. Antônio Carlos
		Eustáquio Bornhausen 2. Mem de Sá
		EPI
		Aurélio Vianna 2. Miguel Couto Secretário: J. Ney Passos Dantus Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas